



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital:	10/01/2019
Período de inscrições:	De 11/01/2019 A 10/02/2019
Período para requerer isenção da taxa de inscrição:	De 11/01//2019 até 25/01/2019
Divulgação do Resultado de isenção de taxa:	30/01/2019
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da lista de isenção:	31/01/2019 e 01/02//2019
Divulgação definitiva da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição:	05/02/2019
Homologação da relação geral de Inscritos:	18/02/2019
Divulgação da concorrência preliminar e do edital de convocação para as provas objetivas:	01/03/2019
Entrega do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI):	01/03/2019
PROVAS:	
Realização:	10/03/2019
Divulgação dos gabaritos preliminares e disponibilização do caderno de questões da prova objetiva:	12/03/2019
Recurso contra os Gabaritos Preliminares:	13 e 14/03/2019
Julgamento dos recursos contra os gabaritos preliminares:	22/03/2019
Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva:	27/03/2019
Recurso contra o Resultado Preliminar:	28 e 29/03/2019
Julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva:	03/04/2019
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva:	03/04/2019
Entrega dos Títulos:	27/03/2019 até 03/04/2019

Provas Práticas	06/04/2019
Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Provas Práticas:	10/04/2019
Prazo para entrega de recursos contra o resultado da prova de títulos e Provas Práticas:	11 e 12/04/2019
Divulgação definitiva do resultado da Avaliação de Títulos e Provas Práticas:	18/04/2019
Divulgação do Resultado Final:	29/04/2019

MAIORES INFORMAÇÕES:

Contemax S/C - Ltda

Divisão de Concursos

Endereço: Av. Eptácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 58030-906.

Tel.: (83) 3513.9215 – das 8h às 12h

Internet: <http://www.contemaxconsultoria.com.br>.

E-mail: lucena@contemax.com.br



EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE LUCENA, Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, por intermédio da **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, e, por meio da Empresa **CONTEMAX CONSULTORIA**, contratada através de processo de licitação, torna público a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**, objetivando o preenchimento de cargos vagos especificados e quantificados no Anexo I deste edital. O Concurso será regulado pelas instruções especiais constantes do Edital de abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico dos Servidores do Município e demais legislação municipal aplicável à espécie.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à **Contemax – Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.** e supervisionado pela **Comissão Especial de Concurso Público** da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA.
2. Os candidatos nomeados em decorrência da aprovação no Concurso integrarão o Quadro Permanente de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA e estarão subordinados ao Regime Estatutário.
3. De acordo com a legislação em vigor, todos os atos relacionados ao presente concurso público serão objeto de notificação aos candidatos e interessados, mediante divulgação no site www.contemaxconsultoria.com.br, publicação no Órgão Oficial e afixação de editais na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA.

II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS/ATIVIDADES

1. Os cargos, o vencimento, bem como as vagas e a qualificação/escolaridade/requisitos mínimos exigidos são os especificados nos anexos deste edital.
2. O **Anexo I – Quadro de Vagas**, descreve o relacionamento entre cargo (código e nome) x requisitos mínimos x salário x carga horária x vagas disponíveis (total de vagas, vagas de ampla concorrência – AC e vagas reservadas a pessoas com deficiência – PD).
3. O **Anexo II – Quadro de Provas** relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por

disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos para aprovação.

4. O **Anexo III – Critérios para Avaliação de Títulos** descreve os pontos atribuídos aos documentos entregues para a Avaliação de Títulos.
5. O **Anexo IV – Conteúdos Programáticos**: descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
 - 5.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA e a CONTEMAX, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.
 - 5.2. Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
 - 5.3. Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.
6. O **Anexo V – Requerimento para prova especial - PD (Pessoa com Deficiência)**.
7. O **Anexo VI – Requerimento para isenção de taxa de inscrição**.

III - DOS CARGOS E DAS VAGAS

1. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de Cargos para as vagas existentes e das que vierem a existir no período de validade do Concurso.
 - 1.1. Serão classificados para cada CARGO os candidatos habilitados constantes da Lista Geral e da Lista Especial de Candidatos com Deficiência.
 - 1.2. Os Cargos mencionados no anexo I destinam-se ao atendimento dos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA.

IV - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, para preenchimento de CARGO cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
 - 1.1. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de julgamento das provas, nota mínima exigida, data, horário e local de aplicação das provas, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99.
 - 1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES.
2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça.



2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

3. O candidato com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20.12.99, ou na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. O candidato deverá ainda, encaminhar, **por SEDEX ou Aviso de Recebimento, para a Contemax Consultoria, localizada na Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-000, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, ou ainda na SEDE DA PREFEITURA** até o final do período das inscrições, a seguinte documentação:

3.1.1. requerimento, com a identificação completa do candidato, especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e o CARGO para o qual está concorrendo, sobre a necessidade ou não de prova em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da(s) prova(s), conforme modelo constante do Anexo VI;

3.1.2. laudo médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como a provável causa da(s) deficiência(s);

3.1.3. requerimento de solicitação de tempo adicional para realização da(s) prova(s), quando necessário com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2. O candidato que não atender ao solicitado neste item não será considerado deficiente, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá o tempo adicional concedido, bem como não terá sua(s) prova(s) especialmente preparadas, seja qual for o motivo alegado.

4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA e da Contemax Consultoria, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

5. Após o prazo do período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

6. Para efeito do prazo estipulado no item 3.1 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

7. O candidato com deficiência aprovado no Certame submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA ou por ele credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do CARGO a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

7.1. A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal 3.298/99.

7.2. Não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Final Geral, desde que habilitado no Certame.

8. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

9. O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência será revertido para aproveitamento de candidatos da Lista de Classificação Final Geral, se não houver inscrição, aprovação ou ainda se o número de aprovados candidatos com deficiência não atingir o limite a eles reservado.

9.1. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas.

10. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do CARGO, bem como para aposentadoria por invalidez.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o CARGO pretendido, uma vez que não será procedida a devolução da taxa de inscrição, salvo o previsto no item 10. deste Capítulo.

2. São pressupostos para a inscrição, constituindo, inclusive, condição para nomeação, que o candidato comprove:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;

2.3. gozar de boa saúde física e mental;

2.4. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.5. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.6. possuir o CPF regularizado;

2.7. não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em



rescisão de contrato de trabalho no Município de LUCENA.

3. O candidato que, na data de nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 2. deste Capítulo perderá o direito à nomeação.

3.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos anteriormente fixados serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e convocados para a nomeação.

4. As inscrições deverão ser efetuadas a partir de 00h00m do dia 11/01/2019 até 23:59 do dia 10/02/2019, exclusivamente, pela internet, no site www.contemaxconsultoria.com.br, conforme segue:

- acessar o site www.contemaxconsultoria.com.br;
- localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;
- ler total e atentamente o respectivo Edital;
- preencher total e corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- indicar, obrigatoriamente, na ficha de inscrição, o código do cargo de sua opção;
- transmitir os dados da ficha de inscrição correspondente
- imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição de acordo com os respectivos valores:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Valor Unitário da Taxa
Ensino Fundamental	R\$ 43,00
Ensino Médio	R\$ 57,00
Ensino Superior	R\$ 76,00

4.1. O candidato será responsável pela digitação dos seus dados cadastrais, impressão e pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

4.2. O pagamento deverá ser realizado em qualquer agência da rede bancária, observados os horários bancários, até o último dia do período das inscrições.

5. Não será permitida inscrição por qualquer outro meio ou fora do prazo estabelecidos neste Edital.

6. **Poderá ser paga até o dia 11/02/2019**, (horário e expediente bancário), primeiro dia útil após término do período de inscrições.

7. Não será aceito pagamento de inscrição por meio de transferência bancária ou depósito bancário.

8. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for realizado até o dia subsequente ao término do período das inscrições, a inscrição não será efetivada.

9. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada com valor a mais ou em duplicidade, do correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

10. No caso de não realização do Concurso será procedida à devolução da importância paga pela inscrição.

11. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para a alteração do CARGO de interesse da vaga.

12. O candidato será responsável pela transmissão dos dados ou por qualquer erro, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

12.1. A Contemax Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas, ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na(s) prova(s) e que o fato seja constatado posteriormente.

13.1. A efetivação da inscrição ocorrerá somente após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

13.1.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.contemaxconsultoria.com.br, na página do Concurso Público, após 03 (três) dias úteis contados da data do encerramento do período de inscrições.

13.1.2. Caso seja detectado alguma falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3513.9215, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, para verificar o ocorrido.

14. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.contemaxconsultoria.com.br.

15. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da(s) prova(s) deverá encaminhar seu requerimento até o último dia do período das inscrições, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), à Contemax Consultoria, localizada na **Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-000, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - REF: Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, ou ainda na Sede da Prefeitura**, com a qualificação completa do candidato e detalhamento dos recursos necessários.

15.1. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme estabelecido neste item, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

15.3. Para efeito do prazo estipulado, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

16. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da(s) prova(s), poderá fazê-lo, devendo encaminhar, para tanto, pelos Correios, com AR, à Contemax Consultoria, localizada na **Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, CEP: 58.030-000, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - REF.: Concurso Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, ou ainda na Sede da Prefeitura**, a solicitação com a qualificação



completa da candidata e os dados completos do responsável pela criança, cuja maioria deverá ser comprovada na data da(s) prova(s).

16.1. Para as candidatas lactantes, haverá o acréscimo de tempo, no máximo de 30 (trinta) minutos da realização da prova objetiva em virtude do período de amamentação.

amamentação em favor da candidata.

16.2. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada do adulto responsável, indicado pela candidata.

16.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

17. Excetuada a situação prevista no item 16 deste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

18. Amparado pelo Decreto 6.593, de 02.10.2008, o candidato que, cumulativamente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição.

18.1. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

18.2. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

19. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

20. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 18 deste Capítulo poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

20.1. acessar, no período definido no calendário de atividades definido no preâmbulo, o "link" próprio da página do Concurso Público - site www.contemmaxconsultoria.com.br;

20.1.1. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados, principalmente o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

20.1.2. imprimir o requerimento, assinar, juntamente com a declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do Decreto 6.593/2008 e encaminhar juntamente com o boleto bancário até **25/01/2019**, à Comissão do Concurso, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA** os documentos comprobatórios para requerer a isenção da taxa de inscrição.

20.1.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.

21. **A partir de 30/01/2019**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, exclusiva e oficialmente, no site da Contemmax Consultoria: www.contemmaxconsultoria.com.br, no link próprio do Concurso.

VI. DAS ETAPAS E FASES DO CONCURSO

O Concurso compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: Avaliação de Conhecimentos – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos de todos os cargos.

2ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório para os cargos de **nível superior**.

2º Fase: Prova Prática de Direção e Operação Veicular, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **Motorista**.

2º Fase: Curso de Qualificação Básica, de caráter eliminatório, para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme exigência prevista na Lei Federal 11.350/06.

2ª Fase: Curso Inicial de Capacitação, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de **Agente de Trânsito**.

VII. DO LOCAL DE PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada, preferencialmente, no Município de LUCENA, na data provável de **10/03/2019**.

2. As provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta.

3. As provas serão aplicadas em dois turnos, sendo que no turno da manhã serão aplicadas as provas para os cargos de Ensino fundamental completo e Ensino Superior, enquanto que no turno da tarde,



para os cargos de Ensino Médio completo e Técnico.

4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

5. O candidato será convocado para realizar a prova no Município de LUCENA.

5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas em LUCENA a CONTEMAX reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.2. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site da CONTEMAX e o site da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA.

5.3. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horários incorretos para realização da prova.

5.4. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

5.5. O horário e local da prova serão divulgados no site da Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, no endereço: www.contemaxconsultoria.com.br na data estabelecida no cronograma de execução constante do preâmbulo.

5.6. A partir desta data o candidato deverá acessar o site: www.contemaxconsultoria.com.br e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, para conhecimento do dia, horário e local de realização das provas.

5.7. O candidato deverá acompanhar pelo site da Contemax Consultoria (www.contemaxconsultoria.com.br) a publicação do respectivo Edital de Convocação para as provas relativas a este Certame, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.8. Nos 05 (cinco) dias que antecederem à data prevista para aplicação da(s) prova(s), o candidato poderá ainda obter a confirmação da data e informações sobre o local e horário de provas, exclusivamente por meio do site da Contemax Consultoria (www.contemaxconsultoria.com.br) ou pelo Disque CONTEMAX CONSULTORIA - Fone: (83) 3513.9215, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas.

5.8.1. Eventualmente, se o candidato acessar o site da Contemax Consultoria e não identificar sua inscrição e conseqüente convocação, esse deverá entrar em contato com o Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3513.9215, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas para verificar o ocorrido.

5.9. Caso a inscrição não esteja efetivada, por qualquer motivo, o candidato deverá apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para participar deste Concurso Público, devendo preencher e assinar formulário específico no dia da realização da(s) prova(s).

5.9.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação, quanto à regularidade da referida inscrição.

5.9.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6. Só será permitida a participação na(s) prova(s), no local, na data, no horário e na turma constantes da publicação oficial e divulgação no site da Contemax Consultoria.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

a) comprovante de inscrição, para comprovação do pagamento da taxa de inscrição quando for o caso de inclusão;

b) caneta transparente de tinta de cor azul ou preta;

c) original de um dos seguintes documentos de identificação, quando for o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, ou Policiais Militares ou Corpo de Bombeiro Militares.

8. Somente será permitido ingresso na sala de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que permita com clareza a sua identificação.

8.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada (crachá).

8.2. Em caso de perda/roubo dos documentos previstos no item 7. poderá o (a) candidato (a) apresentar Boletim de Ocorrência Policial (B.O) e este ser registrado em Ata de Sala.

9. Não será admitido na sala de prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova(s), nem aplicação das provas fora do local, data, horário e turma preestabelecidos, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, ficando o candidato excluído deste Certame.

10.1. O início da(s) prova(s) será definido em cada sala de aplicação.

11. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da(s) prova(s), for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

12. Durante a(s) prova(s), para todos os Cargos, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora,



agendas eletrônicas, telefone celular, BIP, walkman ou similares, ou qualquer recurso tecnológico que não seja o estritamente autorizado.

12.1. Fica proibido o uso de bonés, gorro, óculos de sol, brincos, anéis, relógios de qualquer espécie, protetor auricular e acessórios similares, telefone celular e equipamentos eletrônicos de comunicação.

12.2. A Contemax Consultoria poderá fornecer a cada candidato embalagem plástica com lacre, para guarda de seus pertences pessoais, incluindo todo e qualquer equipamento eletrônico.

12.3. Os equipamentos eletrônicos e de comunicação deverão ser desligados pelo candidato e acondicionados em embalagem plástica antes de serem lacrados.

13. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova(s) sem o acompanhamento de um fiscal, após decorridas 01 (uma) hora de prova.

14. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá solicitar a correção ao fiscal presente que registrará em Ata.

14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

14.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a(s) prova(s).

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da(s) prova(s) em virtude de afastamento do candidato da sala de prova(s), seja qual for o motivo.

16. O candidato que necessitar de condição especial, para realização das provas, deverá observar o item 15 e seus subitens do **Capítulo V - DAS INSCRIÇÕES**, deste Edital.

17. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da(s) prova(s) depois de decorrido 01 (uma) hora, não podendo levar o caderno de questões, a folha de respostas e, conforme o caso, caderno da prova prático-profissional.

17.1. O candidato apenas poderá levar consigo, ao término das provas, o material para conferência da prova objetiva a ser fornecido pela Contemax Consultoria e preenchido pelo candidato decorrida 02 (duas) horas de prova.

17.2. O caderno de questões da prova objetiva estará disponibilizado no site da Contemax Consultoria no segundo dia útil após da aplicação das provas.

17.3. No início da aplicação da(s) prova(s), poderá ser colhida a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por 02 (duas) vezes.

17.4. Será de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais e do material recebido no início da(s) prova(s).

VIII. DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos de todos os cargos,

que abrange os conteúdos programático constante do Anexo V deste Edital.

2. A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), valendo 100 (cem) pontos, 40 questões, sendo: 12 (doze) questões de Português (peso 2), 04 (quatro) questões de Raciocínio Lógico/Matemática (peso 2). 04 (quatro) questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades (peso 2) e 20 questões de Conhecimentos Específicos (peso 3) e versarão sobre as matérias constantes do quadro de provas – **anexo II deste Edital**.

3. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de resposta, obedecerá o peso estabelecido para cada disciplina/matéria, conforme quadro de provas estabelecido no anexo III deste Edital.

3.1. O cálculo da nota da prova objetiva, comum a todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

4. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5. Serão de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas, as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por questão.

6. O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

7. Não será permitida que a marcação na folha de respostas seja feita por outra pessoa.

8. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas.

8.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

9. São de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinado. A Contemax Consultoria Técnica e Planejamento Ltda divulgará, previamente, o local da realização da prova.

10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o fechamento do portão, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento de identidade original.

11. Os portões serão abertos trinta minutos antes do início da aplicação das provas, horário local.



12. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões.

13. O candidato que se retirar da sala antes da aplicação da prova não poderá a ela retornar, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da Coordenação da Contemax Consultoria.

14. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

14.1. O candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no caput deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

15. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, data e/ou horário diferentes dos predeterminados em comunicado publicado no site da Contemax Consultoria Técnica e Planejamento (www.contemaxconsultoria.com.br)

16. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

17. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer tipo, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização da prova. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

17.1. Será eliminado do concurso o candidato que durante a realização da prova for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.

18. A Contemax Consultoria não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de aparelhos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.

19. Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento à prova implicará a eliminação automática do candidato.

20. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início e só poderá ir ao banheiro ou beber água acompanhado de fiscal de prova.

21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

22. O candidato que precisar de condição especial para realização da prova deverá solicitar no momento da inscrição, remetendo a referida solicitação devidamente documentada, para o endereço da **Contemax - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda, Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.030-906, via postal, com AR, ou ainda na Sede da Prefeitura**, até o término das inscrições.

22.1. O atendimento às condições especiais para realização da prova solicitadas pelo candidato ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

23. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar conforme item 22, atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

24. O candidato que atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem o explicitado neste Edital, ou que venha a desacatar quem esteja investido de autoridade para dirigir, coordenar, orientar ou auxiliar na realização da prova, será eliminado automaticamente do concurso.

25. A recusa de se retirar do local de prova quando do seu término, implicará na eliminação do candidato.

IX. DAS PROVAS PRÁTICAS

a. DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR

1. A **Prova Prática de Direção e Operação Veicular**, para o cargo de **Motorista** de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em aferir os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc., cujos critérios objetivos são os constantes do anexo.

2. Serão convocados para se submeterem à prova prática, através de edital, os candidatos que tenham se classificado em até **03 (três) vezes** o número de vagas ofertadas.

3. O candidato convocado para a prova prática, obrigatoriamente, deverá comparecer para a realização da referida prova portando carteira de habilitação na categoria pretendida.



4. Para a prova prática de direção poderá ser utilizado um veículo de passeio, de transporte de passageiros ou de carga.

5. A prova prática para motorista consistirá na realização de teste de volante, consistindo em ligar o veículo e conduzi-lo em linha reta, curva, aclive, declive e estacionar em local demarcado pelos examinadores.

6. O tempo de duração da prova prática de direção não deverá exceder a 20 (vinte) minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

7. A pontuação na prova prática de direção dar-se-á da seguinte forma:

a) faltas graves (3 pontos negativos): descontrolar-se no plano, no aclive ou no declive; entrar na via principal sem o devido cuidado; usar a contramão de direção; subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar; deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação, de advertência e de indicação; deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência de via ou mudança de direção; exceder a velocidade da via; perder o controle da direção do veículo em movimento; deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal; deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la; deixar de usar o cinto de segurança; desengrenar o veículo quando em movimento; engrenar as marchas incorretamente; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;

b) faltas médias (2 pontos negativos): executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar com o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão com imperfeição; usar a buzina sem necessidade ou em local proibido; utilizar incorretamente os freios;

c) faltas leves (1 ponto negativo): ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; utilizar incorretamente os instrumentos do painel; não estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio.

7.1. O candidato inicia a prova prática com 100 (cem) ponto e vai decrescendo sua nota a medida que comete as infrações.

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos nesta fase.

8. Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS

1. Constituem Títulos os indicados nos anexos III deste Edital, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

1.1 - Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.

3. Cada título será considerado uma única vez.

4. Concorrerão à contagem e pontos por Títulos somente os candidatos que tenham obtido no mínimo 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva.

5. As informações sobre local, data, horário e demais especificações para entrega dos Títulos serão posteriormente divulgadas através de Edital específico.

5.1. Da forma e comprovação dos Títulos:

1. Somente serão aceitos e avaliados:

1.1 – Títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital;

1.2 – Diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

1.3 – Os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

1.4 – Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.5 – Certidão de Tempo de serviço deverá estar com a assinatura de quem à expediu reconhecida por Tabelião e acompanhada do diploma de colação de grau.

1.6 – Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.

2. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.

3. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

5. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela Contemax, sob a supervisão da Comissão Organizadora do concurso.

6. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e



comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da Contemax.

8. Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

XI. DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA PARA ACS

1 - O **Curso de Qualificação Básica** para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** será realizado apenas pelos candidatos que, aprovados na Fase I - Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até **03 (três) vezes** o número de vagas ofertadas no edital.

2 - A Fase II – Curso de Qualificação Básico tem caráter eliminatório.

3 - A Fase II – Curso de Qualificação Básica terá a duração de 200 (duzentas) horas/aula e será desenvolvida de acordo com o que prevê a Lei Federal no 11.350/06, Portaria do Ministério da Saúde e legislação municipal aplicável, sendo ministrada por Técnicos da Secretaria de Saúde do Município ou por empresa que vier a ser contratada para tal finalidade.

4 - A Fase II – Curso de Qualificação Básica se realizará no período que vier a ser definido em Edital específico, no Município de LUCENA, em local a ser definido pela Prefeitura Municipal de LUCENA.

5 - O objetivo geral da Fase II – Curso de qualificação Básica é capacitar cidadãos para desempenhar adequadamente a função de Agente Comunitário de Saúde, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências.

5.1 - O curso de Qualificação Básica constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, com coordenação pedagógica a cargo do Município.

6 - Durante o período de realização do Curso de Qualificação Básica, os candidatos não farão jus à bolsa auxílio ou equivalente; não possuindo direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

7 - Da frequência no curso de qualificação básica:
7.1 - A frequência às atividades do Curso de Qualificação Básica será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso de Qualificação Básica.

7.2 - O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.

7.3 - Será eliminado do Curso de Qualificação Básica e, conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato

que não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades e/ou não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais.

8 - Dos critérios de avaliação do curso de qualificação básica:

8.1 - A avaliações do Curso de Qualificação Básica constarão de provas teóricas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, visando o plano pedagógico baseado no ensino por competências e avaliações permanentes e constantes dos discentes.

8.1.1 - A aplicação dos mecanismos de avaliação estará sob responsabilidade exclusiva da empresa que for contratada para a aplicação do curso de qualificação básica.

8.1.2 - As competências, habilidades, conhecimentos, bem como, os componentes curriculares a serem desenvolvidos durante o Curso de Qualificação Básica serão estabelecidos no edital específico de convocação.

8.2 - O candidato será considerado APTO na Fase II – Curso de Qualificação Básica, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

8.2.1 - tiver frequência mínima, conforme item 11.7.3 deste edital;

8.2.2 - atingir com aproveitamento todas as competências propostas.

8.3 - A eliminação do candidato, durante a Fase II – Curso de Qualificação Básica, implicará sua conseqüente eliminação do Concurso, independentemente dos resultados obtidos na Fase I.

8.4 - O candidato que não formalizar a matrícula no Curso de Qualificação Básica, dentro do prazo fixado, será eliminado do Concurso, devendo ser convocados candidatos em número igual ao de desistências, obedecida a ordem de classificação.

8.5 - Será também considerado reprovado e, portanto, eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer ao Curso de Qualificação Básica, desde o seu início, ou dele se afastar antes do seu final.

9 - No encerramento do curso, será fornecido um certificado de conclusão do Curso de Qualificação Básica, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes nos itens acima deste Edital.

9.1 - O certificado mencionado neste Edital deverá ser guardado pelo candidato, pois é comprovante legal para a contagem desse período como tempo de serviço, conforme especificado em lei.

9.1.1 - Não será expedido certificado de curso para quaisquer outras finalidades.

XII. DO CURSO INICIAL DE CAPACITAÇÃO

1 - O **Curso Inicial de Capacitação** para o cargo de **Agente de Trânsito** será realizado apenas pelos candidatos que, aprovados na Fase I - Prova Objetiva, estiverem listados, considerando a pontuação nesta Fase, em ordem decrescente de pontos, até **03 (três) vezes** o número de vagas, sendo, os mesmos, convocados através de edital específico a ser publicado no site www.contemaxconsultoria.com.br, no Órgão



Oficial e afixação de editais na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA.

2 - A Fase II – Curso Inicial de Capacitação terá caráter classificatório para aqueles candidatos que obtiverem ao final do curso nota maior ou igual a 7,0 (sete) em avaliação específica do curso e, no mínimo, 75% (setenta e cinco) de frequência comprovada nesta etapa, e eliminatório para os que não obtiverem os índices acima adotados.

3 - Os candidatos inscritos para o cargo de Agente de Trânsito somente entrarão em exercício após a realização do Curso Inicial de Capacitação com aproveitamento.

4 - O Curso Inicial de Capacitação será realizado em tempo integral, conforme cronograma a ser disponibilizado juntamente com a data, horário e local onde será realizado, a serem divulgados oportunamente em edital específico.

5 - O Curso Inicial de Capacitação é uma etapa do concurso público, de caráter classificatório e eliminatório, não sendo concedida ao candidato qualquer remuneração, bolsa ou auxílio, sob qualquer hipótese, durante período em que estiver sendo realizado.

6 - O candidato será avaliado durante todo o período do Curso Inicial de Capacitação, participando de explanações teóricas e de simulações de atividades de campo, alinhando a teoria repassada no curso à avaliação prática, sob critérios definidos pela Comissão do Concurso.

7 - A avaliação de que trata o subitem anterior poderá ser realizada mediante prova escrita objetiva e/ou subjetiva voltada para aferição do conhecimento da prática e rotinas da atividade do Agente de Trânsito, observadas as atribuições do cargo, a legislação voltada para o desempenho da função, direção defensiva, fundamentos da direção/operação do trânsito e atividades de campo.

8 - No Curso Inicial de Capacitação o candidato poderá totalizar o máximo de 10 (dez) pontos.

9 - Considerar-se-á aprovado nesta etapa, com aproveitamento no Curso Inicial de Capacitação, o candidato que obtiver ao final do curso nota maior ou igual a 7,0 (sete) em avaliação específica do curso e obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência comprovada nesta etapa.

XIII. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente de notas, quando a avaliação tenha sido feita unicamente através de prova objetiva.

1.1. A nota do candidato na Prova Objetiva de Conhecimentos será calculada da seguinte forma:

NPO = QC x VQ, em que:

NPO = nota da prova objetiva de conhecimentos;

QC = número de questões da folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

VQ = valor de cada questão.

1.2. Para os cargos de **nível superior** a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na aferição dos títulos, obedecendo a seguinte fórmula: **NFI = NPO + NAT**.

Onde:

NFI=NOTA FINAL;

NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;

NAT=NOTA NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;

1.3. Para o cargo de **Agente de Trânsito** a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através do somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados no Curso Inicial de Capacitação, obedecendo a seguinte fórmula: **NFI = NPO + NCIC**.

Onde:

NFI=NOTA FINAL;

NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;

NCIC=NOTA DO CURSO INICIAL DE CAPACITAÇÃO;

1.4. Para o cargo de **Motorista** a Classificação Final dos candidatos aprovados será realizada em ordem decrescente, através da média das notas obtidas na Prova Objetiva e dos pontos alcançados na **Prova Prática de Direção e Operação Veicular**, obedecendo a seguinte fórmula: **NFI = NPO + NPPDOV/2**.

Onde:

NFI=NOTA FINAL;

NPO=NOTA NA PROVA OBJETIVA;

NCIC=NOTA NA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO E OPERAÇÃO VEICULAR;

1.5. Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a Nota da Prova Objetiva será mantida para classificação Final, uma vez que o Curso de Qualificação Básica para ACS tem **caráter eminentemente eliminatório**.

2. Os candidatos aprovados serão classificados, no Cargo para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final, separada por cargo, contendo: nome do candidato, número de inscrição, pontuação final no certame e ordem de classificação.

XIV. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.



- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) com maior idade inferior a 60 (sessenta) anos;
2. Persistindo ainda o empate poderá haver o sorteio na presença de todos os candidatos envolvidos em cada CARGO, sorteio este que ocorrerá no município de LUCENA.

XV. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem.
2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.contemaxconsultoria.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
4. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.
5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site www.contemaxconsultoria.com.br.
6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste capítulo, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público, não serão sequer conhecidos/apreciados.
7. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo, do resultado da prova objetiva, do resultado da prova prático-profissional, da pontuação final e da classificação final.

XVI. DA NOMEAÇÃO

1. Após a homologação dos resultados do Concurso Público, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA convocará os candidatos classificados de acordo com a sua necessidade.
2. A convocação dar-se-á com base na lista de classificação e com publicação em Diário Oficial e envio por meio de carta com AR ao endereço fornecido pelo candidato no ato da sua inscrição, ficando a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA isenta de quaisquer responsabilidades por correspondências não entregues pela ECT.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 2.1. Para aceitação da vaga, o candidato deverá obrigatoriamente comparecer, pessoalmente ou se fazer representar, por pessoa legalmente constituída, na data e horário constantes da carta de convocação, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, Departamento de Recursos Humanos.
- 2.2. O candidato que não comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, conforme estabelecido no subitem anterior e no prazo estipulado pelo Município de LUCENA ou que não for localizado pelos Correios, ou ainda, que manifestar sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame.
3. O candidato classificado no Concurso Público que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Certame.
4. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, devendo ocorrer conforme especificado no Capítulo I - DOS CARGOS, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do CARGO, bem como em inspeção de saúde a ser realizada pelo Município.
5. Por ocasião da posse o candidato deverá possuir os requisitos exigidos para o CARGO em que foi habilitado, conforme estabelecido no Capítulo I - DOS CARGOS.
6. Por ocasião da admissão, o candidato convocado deverá entregar as cópias e os originais dos seguintes documentos:
- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
 - c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - d) documento de identidade;
 - e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
 - f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I - DOS CARGOS;
 - g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
 - h) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - i) inscrição no PIS/PASEP;
 - j) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - k) declaração negativa de acumulação de CARGO, CARGO ou função pública, referente a CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
 - l) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
 - m) Comprovante de residência atualizado.
7. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas



acompanhadas dos originais em bom estado, para serem visitadas no ato da entrega.

8. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

9. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

10. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

11. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e conseqüente eliminação do Certame.

12. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

12.1. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

13. Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, o MUNICÍPIO poderá exigir do candidato a apresentação de documentos e/ou provas complementares, a fim de viabilizar a admissão.

14. O candidato classificado no Concurso Público e convocado para a nomeação terá o contrato de trabalho regido de acordo com a legislação vigente, submetendo-se à jornada de trabalho especificada na TABELA 1.

15. Em relação ao período de estágio probatório, será observada a legislação pertinente ao regime adotado na data da nomeação.

XVIII - DO EXAME MÉDICO

1. O exame médico será de caráter eliminatório e realizado pela Junta Médica oficial do município de LUCENA em dia, local e hora agendados por ocasião do aceite da vaga.

2. O exame médico consiste em uma avaliação clínica do candidato mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do CARGO a ser provido.

3. O resultado do exame médico será expresso com a indicação "Apto" ou "Não Apto" para o exercício do CARGO.

4. Da decisão da junta médica, caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e

das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas que vierem a existir.

3. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

4. O prazo de validade deste Certame será de **02 (dois) anos**, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, uma única vez e por igual período.

4.1. No caso de prorrogação será publicado o respectivo Decreto no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

5. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados deste Certame.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

7. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE LUCENA poderá anular a inscrição, prova(s) ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

8. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recursos das exigências estabelecidas neste Edital.

9. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Contemax Consultoria, por meio do Disque CONTEMAX CONSULTORIA (83) 3513.9215, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8 às 12 horas, e pela internet, no site www.contemaxconsultoria.com.br, sendo que, após a competente homologação, serão as informações de responsabilidade DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA.

10. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a publicação da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização, devidamente assinada, à Contemax Consultoria.

10.1. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Certame, deverá, o candidato, dirigir-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, ou solicitar essa alteração com firma reconhecida por meio de carta registrada.

11. O MUNICÍPIO DE LUCENA e a Contemax Consultoria se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público, inclusive com relação às que forem realizadas até a data de sua admissão.

12. O MUNICÍPIO DE LUCENA e a Contemax Consultoria não emitirão Declaração de Aprovação no



Certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13. Todas as convocações das etapas, avisos e resultados oficiais, referentes a este Certame, até a homologação do resultado final, serão comunicados e/ou publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no site da Contemax Consultoria www.contemaxconsultoria.com.br e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA www.lucena.pb.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14. O MUNICÍPIO DE LUCENA e a CONTEMAX CONSULTORIA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros;
- outras ocorrências de responsabilidade de terceiros.

15. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova(s) e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Certame, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16. Durante o prazo de validade do Certame, o MUNICÍPIO DE LUCENA respeitará a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as admissões nas vagas que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade, por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, de admissão de todos os candidatos.

17. A aprovação para compor o Cadastro Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito para a admissão. Em nenhuma hipótese implicará a obrigatoriedade de admissão do candidato pelo MUNICÍPIO DE LUCENA.

18. A deficiência física ou limitação sensorial não constituirão impedimento à admissão e ao exercício do CARGO, salvo quando consideradas incompatíveis com as atividades a serem desempenhadas.

19. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Certame.

20. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

21. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação pertinente serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso e pela CONTEMAX CONSULTORIA, no que a cada um couber.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

LUCENA/PB, 09 de janeiro de 2019.

Marcelo Sales de Mendonça
Prefeito

ANEXO I

a. QUADRO DE VAGAS

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS			REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (R\$)
		AC*	PD**	Total		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 – FAGUNDES ***	40 horas	02	00	02	Ensino Médio Completo, residência na micro área de atuação e Curso de Qualificação Básica para ACS.	R\$ 1.014,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 02 – CENTRO ***	40 horas	01	00	01	Ensino Médio Completo, residência na micro área de atuação e Curso de Qualificação Básica para ACS.	R\$ 1.014,00
AGENTE DE LIMPEZA GERAL	40 horas	05	00	05	Ensino Fundamental.	R\$ 998,00
AGENTE DE TRÂNSITO	40 horas	05	00	05	Ensino Médio Completo e conclusão, com aproveitamento, do Curso Inicial de Capacitação.	R\$ 998,00



AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40 horas	01	00	01	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 horas	04	01	05	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	01	00	01	Ensino Superior Completo em Assistência Social, com registro no conselho competente.	R\$ 1.200,00
ATENDENTE DE FARMÁCIA	40 horas	01	00	01	Ensino Médio Completo.	R\$ 998,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	40 horas	05	01	06	Ensino Fundamental, Certificado de Curso de Auxiliar de Saúde Bucal, com registro no conselho competente.	R\$ 998,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas	04	01	05	Ensino Fundamental.	R\$ 998,00
COZINHEIRO	40 horas	02	00	02	Ensino Fundamental.	R\$ 998,00
DENTISTA ESF	40 horas	06	00	06	Bacharelado em Odontologia, com registro no conselho competente.	R\$ 1200,00 + GRATIFICAÇÃO DO ESF
ENFERMEIRO ESF	40 horas	06	00	06	Bacharelado em Enfermagem, com registro no conselho competente.	R\$ 1200,00 + GRATIFICAÇÃO DO ESF
FARMACÊUTICO	30 horas	01	00	01	Bacharelado em Farmácia, com registro no conselho competente.	R\$ 1200,00
FISCAL DE OBRAS	40 horas	01	00	01	Técnico em Edificações.	R\$ 998,00
FONOAUDIÓLOGO	30 horas	01	00	01	Bacharelado em Fonoaudiologia, com registro no conselho competente.	R\$ 1.200,00
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	40 horas	02	00	02	Ensino médio completo e curso específico na área de informática.	R\$ 998,00
MÉDICO PEDIATRA	20 horas	01	00	01	Bacharelado em Medicina, com especialização em Pediatria e registro no conselho competente.	R\$ 1.200,00
MÉDICO ESF	40 horas	05	01	06	Bacharelado em Medicina, com registro no conselho competente.	R\$ 1200,00 + GRATIFICAÇÃO DO ESF
MOTORISTA	40 horas	03	00	03	Ensino Fundamental, CNH na Categoria D e Curso específico para transporte escolar.	R\$ 998,00
PROCURADOR	30 horas	01	00	01	Bacharelado em Direito, Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.	R\$ 1.200,00



PROFESSOR A – ANOS INICIAIS	26 horas	05	00	05	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, conforme art. 62 da Lei nº 9394 de 20/12/96 - LDB.	R\$ 1.835,37
PROFESSOR A – ENSINO INFANTIL	26 horas	06	00	06	Curso Normal Médio ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério, conforme art. 62 da Lei nº 9394 de 20/12/96 - LDB.	R\$ 1.595,98
PROFESSOR B – ARTES	26 horas	01	00	01	Licenciatura Plena em Artes.	R\$ 1.835,37
PROFESSOR B – CIÊNCIAS	26 horas	01	00	01	Licenciatura Plena em Ciências, Biologia, ou Ciências Biológicas.	R\$ 1.835,37
PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA	26 horas	01	00	01	Licenciatura Plena em Educação Física, com registro no conselho competente.	R\$ 1.835,37
PROFESSOR B – GEOGRAFIA	26 horas	01	00	01	Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 1.835,37
PROFESSOR B – HISTÓRIA	26 horas	01	00	01	Licenciatura Plena em História.	R\$ 1.835,37
PROFESSOR B – INGLÊS	26 horas	01	00	01	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 1.835,37
PROFESSOR B – MATEMÁTICA	26 horas	01	00	01	Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 1.835,37
PROFESSOR B – PORTUGUÊS	26 horas	01	00	01	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	R\$ 1.835,37
PSICÓLOGO	30 horas	01	00	01	Bacharelado em Psicologia, com registro no conselho competente.	R\$ 1.200,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF	40 horas	05	01	06	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no conselho competente.	R\$ 998,00
VIGILANTE	40 HORAS	05	00	05	ENSINO FUNDAMENTAL.	R\$ 998,00

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

*** Os candidatos que concorem ao cargo de Agente Comunitário de Saúde devem residir nos bairros da localidade para qual concorrem, nos termos da lei 11350/06 | lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

MICROÁREAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 – FAGUNDES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 02 – CENTRO

BAIRROS ABRANGIDOS

BAIRRO DE FAGUNDES

BAIRRO DO CENTRO



b. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 01 – FAGUNDES</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ REALIZAR MAPEAMENTO DE SUA ÁREA; ▪ CADASTRAR AS FAMÍLIAS E ATUALIZAR PERMANENTEMENTE ESSE CADASTRO; ▪ IDENTIFICAR INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EXPOSTOS A SITUAÇÕES DE RISCO; ▪ IDENTIFICAR ÁREA DE RISCO; ▪ ORIENTAR AS FAMÍLIAS PARA UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ENCAMINHANDO-AS E ATÉ AGENDANDO CONSULTAS, EXAMES E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, QUANDO NECESSÁRIO; ▪ REALIZAR AÇÕES E ATIVIDADES, NO NÍVEL DE SUAS COMPETÊNCIAS, NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DA ATENÇÃO BÁSICAS; ▪ REALIZAR, POR MEIO DA VISITA DOMICILIAR, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODAS AS FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; ▪ ESTAR SEMPRE BEM INFORMADO, E INFORMAR AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE, SOBRE AS SITUAÇÕES DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS, PARTICULARMENTE AQUELAS EM SITUAÇÕES DE RISCO; ▪ DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE, COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS; ▪ PROMOVER A EDUCAÇÃO E A MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO DESENVOLVER AÇÕES COLETIVAS DE SANEAMENTO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE, ENTRE OUTRAS; ▪ TRADUZIR PARA A ESF A DINÂMICA SOCIAL DA COMUNIDADE, SUAS NECESSIDADES, POTENCIALIDADES E LIMITES; ▪ IDENTIFICAR PARCEIROS E RECURSOS EXISTENTES NA COMUNIDADE QUE POSSA SER POTENCIALIZADOS PELA EQUIPE.
<p>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 02 – CENTRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ REALIZAR MAPEAMENTO DE SUA ÁREA; ▪ CADASTRAR AS FAMÍLIAS E ATUALIZAR PERMANENTEMENTE ESSE CADASTRO; ▪ IDENTIFICAR INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EXPOSTOS A SITUAÇÕES DE RISCO; ▪ IDENTIFICAR ÁREA DE RISCO; ▪ ORIENTAR AS FAMÍLIAS PARA UTILIZAÇÃO ADEQUADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ENCAMINHANDO-AS E ATÉ AGENDANDO CONSULTAS, EXAMES E ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, QUANDO NECESSÁRIO; ▪ REALIZAR AÇÕES E ATIVIDADES, NO NÍVEL DE SUAS COMPETÊNCIAS, NAS ÁREAS PRIORITÁRIAS DA ATENÇÃO BÁSICAS; ▪ REALIZAR, POR MEIO DA VISITA DOMICILIAR, ACOMPANHAMENTO MENSAL DE TODAS AS FAMÍLIAS SOB SUA RESPONSABILIDADE; ▪ ESTAR SEMPRE BEM INFORMADO, E INFORMAR AOS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE, SOBRE AS SITUAÇÕES DAS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS, PARTICULARMENTE AQUELAS EM SITUAÇÕES DE RISCO; ▪ DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE, COM ÊNFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE E NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS; ▪ PROMOVER A EDUCAÇÃO E A MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA, VISANDO DESENVOLVER AÇÕES COLETIVAS DE SANEAMENTO E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE, ENTRE OUTRAS; ▪ TRADUZIR PARA A ESF A DINÂMICA SOCIAL DA COMUNIDADE, SUAS NECESSIDADES, POTENCIALIDADES E LIMITES; ▪ IDENTIFICAR PARCEIROS E RECURSOS EXISTENTES NA COMUNIDADE QUE POSSA SER POTENCIALIZADOS PELA EQUIPE.
<p>AGENTE DE LIMPEZA GERAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ EXECUTAR TRABALHOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA A QUE ESTIVER VINCULADO; ▪ PRESTAR SERVIÇOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CONFECÇÃO E ATENDIMENTO, UTILIZANDO OS MATERIAIS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS E ROTINAS PREVIAMENTE DEFINIDAS PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO; ▪ EFETUAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA MANTÊ-LOS EM CONDIÇÕES DE USO; ▪ EXECUTAR ATIVIDADES DE COPA; ▪ AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; ▪ ATENDER AO TELEFONE, ANOTAR E TRANSMITIR INFORMAÇÕES E RECADOS, BEM COMO RECEBER, SEPARAR E ENTREGAR CORRESPONDÊNCIAS, PAPÉIS, JORNAIS E OUTROS MATERIAIS; REABASTECER OS BANHEIROS COM PAPEL HIGIÊNICO, TOALHAS E SABONETES; ▪ CONTROLAR O ESTOQUE E SUGERIR COMPRAS DE MATERIAIS PERTINENTES DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; ▪ EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL; ▪ DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES UTILIZANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;



AGENTE DE TRÂNSITO

- ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO;
 - EXECUTAR O TRATAMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS DE MATERIAIS PROVENIENTES DO SEU LOCAL DE TRABALHO E ATUAR NAS TAREFAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS DA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO NA HIGIENIZAÇÃO DA COZINHA;
 - RESPONSABILIZAR-SE PELO PREPARO DOS ALIMENTOS SERVIDOS NA MERENDA ESCOLAR; PARTICIPAR DAS REUNIÕES DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO, QUANDO CONVOCADO;
 - EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.
- AGENTE DE TRÂNSITO**
- CUMPRIR A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA TERRITORIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA;
 - EXECUTAR, MEDIANTE PRÉVIO PLANEJAMENTO DA UNIDADE COMPETENTE, OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, OBJETIVANDO A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE TRÂNSITO;
 - LAVRAR AUTO DE INFRAÇÃO, MEDIANTE DECLARAÇÃO COM PRECISO RELATÓRIO DO FATO E SUAS CIRCUNSTÂNCIAS;
 - APLICAR AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS EM LEI, EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO EM TESE;
 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA DO TRÂNSITO COM A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DAS VIAS URBANAS;
 - INTERFERIR SOBRE O USO REGULAR DA VIA, COM MEDIDAS DE SEGURANÇA, TAIS COMO CONTROLAR, DESVIAR, LIMITAR OU INTERROMPER O FLUXO DE VEÍCULOS SEMPRE EM FUNÇÃO DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO, SE FIZER NECESSÁRIO, OU QUANDO O INTERESSE PÚBLICO ASSIM O DETERMINAR;
 - TRATAR COM RESPEITO E URBANIDADE OS USUÁRIOS DAS VIAS PÚBLICAS, PROCEDENDO À ABORDAGEM COM OS CUIDADOS E TÉCNICA DEVIDOS;
 - COOPERAR E MANTER O ESPÍRITO DE SOLIDARIEDADE COM OS COMPANHEIROS DE TRABALHO;
 - PROCEDER, PÚBLICA E PARTICULARMENTE, DE FORMA QUE DIGNIFIQUE A FUNÇÃO PÚBLICA;
 - LEVAR O CONHECIMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR PROCEDIMENTOS OU ORDEM QUE JULGAR IRREGULARES NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO;
 - ZELAR PELA LIVRE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LUCENA, REPRESENTADO AO CHEFE IMEDIATO SOBRE DEFEITOS OU FALTA DE SINALIZAÇÃO, OU AINDA IMPERFEIÇÕES NA VIA COLOQUEM EM RISCO OS SEUS USUÁRIOS.
 - EXERCER SOBRE AS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO OS PODERES DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DE TRANSITO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB E DEMAIS NORMAS PERTINENTES;
 - PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO.
- AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
- IDENTIFICAR OS PROBLEMAS DE SAÚDE COMUNS OCASIONADOS POR MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, RADIAÇÕES, ALIMENTOS, ZOOSES, CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO E PROFISSÕES LIGADAS A SAÚDE, RELACIONANDO-OS COM AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO;
 - IDENTIFICAR AS OPINIÕES, NECESSIDADES E PROBLEMAS DA POPULAÇÃO RELACIONADA AO USO INDEVIDO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AO EXERCÍCIO ILEGAL DE PROFISSÕES RELACIONADAS COM A SAÚDE, AO CONTROLE SANITÁRIO DOS ALIMENTOS E DAS PRINCIPAIS ZOOSES;
 - REALIZAR E/OU ATUALIZAR O CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS E PROFISSIONAIS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
 - CLASSIFICAR OS ESTABELECIMENTOS E PRODUTOS SEGUNDO O CRITÉRIO DE RISCO EPIDEMIOLÓGICO;
 - PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS DA POPULAÇÃO (ASSOCIAÇÃO DE BAIROS, ENTIDADES REPRESENTANTES E OUTROS) NO PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
 - PARTICIPAR DE PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA ESTABELECIMENTOS, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEGUNDO AS PRIORIDADES DEFINIDAS;
 - PARTICIPAR NA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLHEITA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ALIMENTOS, ÁGUA, MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS E CORRELATOS);
 - REALIZAR LEVANTAMENTO DE PRODUTOS ALIMENTARES DISPONÍVEIS E DE MAIOR CONSUMO, BEM COMO O COMPORTAMENTO DAS DOENÇAS VEICULADAS POR ALIMENTOS, CONDIÇÕES SANITÁRIAS DOS ESTABELECIMENTOS E O PERFIL DA CONTAMINAÇÃO DOS ALIMENTOS;



- REALIZAR E/OU ACOMPANHAR INSPEÇÕES DE ROTINAS (PROGRAMADAS) E EMERGENCIAIS (SURTOS, RECLAMAÇÕES, REGISTROS E OUTROS) EM ESTABELECIMENTOS ALIMENTARES E OUTROS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
 - AUXILIAR NA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL;
 - REALIZAR COLHEITA DE AMOSTRAS DE PRODUTOS DE INTERESSE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM FINS DE ANÁLISE FISCAL, SURTO E CONTROLE DE ROTINA;
 - PARTICIPAR DA CRIAÇÃO DE MECANISMOS DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS E/OU SURTOS DE DOENÇAS VEICULADAS POR ALIMENTO E ZOOSES;
 - PARTICIPAR DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS VEICULADAS POR ALIMENTOS E ZOOSES;
 - APLICAR, QUANDO NECESSÁRIAS MEDIDAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE (INTIMAÇÕES, INFRAÇÕES E APREENSÕES);
 - ORIENTAR RESPONSÁVEIS E MANIPULADORES DE ESTABELECIMENTOS QUANDO DA EMISSÃO DOS AUTOS/TERMOS;
 - VALIDAR A LICENÇA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS DE MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO, MEDIANTE APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS ENCONTRADAS POR OCASIÃO DA INSPEÇÃO;
 - PARTICIPAR DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DO SEU REDIRECIONAMENTO;
 - PARTICIPAR NA PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE INFORMAÇÕES DE DEBATES COM A POPULAÇÃO, PROFISSIONAIS E ENTIDADES REPRESENTANTES DE CLASSE SOBRE TEMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
 - EXECUTAR ATIVIDADES INTERNAS ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS COM EXECUÇÃO DE CADASTRO/ARQUIVOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO;
 - EMITIR RELATÓRIOS TÉCNICOS E/OU PARECERES RELATIVOS A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 - EFETUAR VISTORIA E FISCALIZAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS VERIFICANDO AS CONDIÇÕES GERAIS DE HIGIENE, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS, REFRIGERAÇÃO, SUPRIMENTO DE ÁGUA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, ARMAZENAGEM, ESTADO E GRAUS DE DETERIORAÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS E CONDIÇÕES DE ASSEIO;
 - INSPECIONAR IMÓVEIS ANTES DE SEREM HABITADOS, VERIFICANDO CONDIÇÕES FÍSICAS E SANITÁRIAS DO LOCAL PARA ASSEGURAR AS MEDIDAS PROFILÁTICAS E DE SEGURANÇA NECESSÁRIAS, COM O FIM DE OBTER ALVARÁS;
 - VISTORIAN ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, SALÃO DE BELEZA E OUTROS, VERIFICANDO AS CONDIÇÕES GERAIS, DE HIGIENE, DATA DE VENCIMENTO DE MEDICAMENTOS E REGISTRO PSICOTRÓPICOS;
 - COLETAR PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE;
 - ENTREGAR QUANDO SOLICITADAS NOTIFICAÇÕES E CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS;
 - EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
- DESENVOLVER DENTRO DE CADA SETOR AS ATRIBUIÇÕES REFERENTES A SUA FUNÇÃO.
 - MANTER DOCUMENTOS ARQUIVADOS E ORGANIZADOS.
 - CONTROLE DAS ROTINAS DE CADA SETOR.
 - DIGITAÇÃO.
 - EXECUTAR, ACOMPANHAR E DESENVOLVER ROTINAS TAIS COMO: REGISTROS, ARQUIVOS E CONTROLES, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, ALÉM DE REALIZAR TAREFAS DE APOIO ÀS CHÉFIAS.
 - REALIZAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO E/OU DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO
- ASSISTENTE SOCIAL**
- REALIZAR PESQUISAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS E RECONHECIMENTO DAS SITUAÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO QUE SUBSIDIEM A FORMULAÇÃO DOS PLANOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - FORMULAR E EXECUTAR OS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS PRÓPRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL;
 - ELABORAR, EXECUTAR E AVALIAR OS PLANOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BUSCANDO INTERLOCUÇÃO COM AS DIVERSAS ÁREAS E POLÍTICAS PÚBLICAS, COM ESPECIAL DESTAQUE PARA AS POLÍTICAS DE SEGURIDADE SOCIAL;
 - FORMULAR E DEFENDER A CONSTITUIÇÃO DE ORÇAMENTO PÚBLICO NECESSÁRIO À IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - FAVORECER A PARTICIPAÇÃO DOS(AS) USUÁRIOS(AS) E MOVIMENTOS SOCIAIS NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO;
 - PLANEJAR, ORGANIZAR E ADMINISTRAR O ACOMPANHAMENTO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS NOS CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E CENTRO DE REFERÊNCIA



- ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS);**
- REALIZAR ESTUDOS SISTEMÁTICOS COM A EQUIPE DOS CRAS E CREAS, NA PERSPECTIVA DE ANÁLISE CONJUNTA DA REALIDADE E PLANEJAMENTO COLETIVO DAS AÇÕES, O QUE SUPÕE ASSEGURAR ESPAÇOS DE REUNIÃO E REFLEXÃO NO ÂMBITO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS;
 - CONTRIBUIR PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DOS(AS) USUÁRIOS(AS) NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; PRESTAR ASSESSORIA E CONSULTORIA A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EMPRESAS PRIVADAS E MOVIMENTOS SOCIAIS EM MATÉRIA RELACIONADA À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ACESSO AOS DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS E SOCIAIS DA COLETIVIDADE;
 - ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO COLETIVA E ORIENTAR(AS) OS USUÁRIOS(AS) E TRABALHADORES(AS) DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CONSTITUIR ENTIDADES REPRESENTATIVAS;
 - INSTITUIR ESPAÇOS COLETIVOS DE SOCIALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS E SOBRE O DEVER DO ESTADO DE GARANTIR SUA IMPLEMENTAÇÃO;
 - ASSESSORAR OS MOVIMENTOS SOCIAIS NA PERSPECTIVA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS, FORTALECIMENTO DO COLETIVO, FORMULAÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA DEFESA E ACESSO AOS DIREITOS;
 - REALIZAR VISITAS, PERÍCIAS TÉCNICAS, LAUDOS, INFORMAÇÕES E PARECERES SOBRE ACESSO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - REALIZAR ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS E NECESSIDADES SOCIAIS;
 - ORGANIZAR OS PROCEDIMENTOS E REALIZAR ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E/OU COLETIVOS NOS CRAS;
 - EXERCER FUNÇÕES DE DIREÇÃO E/OU COORDENAÇÃO NOS CRAS, CREAS E SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - FORTALECER A EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS PELAS PREFEITURAS, GOVERNO DO DF E GOVERNOS ESTADUAIS, EM SUAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA;
 - REALIZAR ESTUDO E ESTABELECEER CADASTRO ATUALIZADO DE ENTIDADES E REDE DE ATENDIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS;
 - PRESTAR ASSESSORIA E SUPERVISÃO ÀS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS QUE CONSTITUEM A REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL;
 - PARTICIPAR NOS CONSELHOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CONDIÇÃO DE CONSELHEIRO(A);
 - ATUAR NOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CONDIÇÃO DE SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A);
 - PRESTAR ASSESSORIA AOS CONSELHOS, NA PERSPECTIVA DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE DEMOCRÁTICO E AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE USUÁRIOS(AS) E TRABALHADORES(AS);
 - ORGANIZAR E COORDENAR SEMINÁRIOS E EVENTOS PARA DEBATER E FORMULAR ESTRATÉGIAS COLETIVAS PARA MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
 - PARTICIPAR NA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AFINS;
 - ELABORAR PROJETOS COLETIVOS E INDIVIDUAIS DE FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DOS(AS) USUÁRIOS(AS);
 - ACIONAR OS SISTEMAS DE GARANTIA DE DIREITOS, COM VISTAS A MEDIAR SEU ACESSO PELOS(AS) USUÁRIOS(AS);
 - ACIONAR OS SISTEMAS DE GARANTIA DE DIREITOS, COM VISTAS A MEDIAR SEU ACESSO PELOS(AS) USUÁRIOS(AS);
 - SUPERVISIONAR DIRETA E SISTEMATICAMENTE OS(AS) ESTAGIÁRIOS(AS) DE SERVIÇO SOCIAL.
- ATENDENTE DE FARMÁCIA**
- ATENDER E RECEPCIONAR PACIENTES NAS FARMÁCIAS;
 - AUXILIAR OS MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES;
 - PREENCHER, ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADAS MEDICAMENTOS PARA MELHOR ATENDIMENTO;
 - REGISTRAR DADOS PARA FINS ESTATÍSTICOS;
 - ZELAR PELOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS;
 - CUMPRIR AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
- ATENDER E RECEPCIONAR PACIENTES NOS CONSULTÓRIOS;
 - AUXILIAR OS ODONTÓLOGOS OU TÉCNICOS DE HIGIENE BUCAL, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES;
 - PREENCHER, ORGANIZAR E MANTER ATUALIZADAS FICHAS E GUIAS DE ATENDIMENTO;
 - REGISTRAR DADOS PARA FINS ESTATÍSTICOS;



**AUXILIAR DE
SERVIÇOS
GERAIS**

- LAVAR E PREPARAR MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO;
 - ZELAR PELOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATÓRIO;
 - CUMPRIR AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO.
 - EXECUTAR TRABALHOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA A QUE ESTIVER VINCULADO;
 - PRESTAR SERVIÇOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CONFECÇÃO E ATENDIMENTO, UTILIZANDO OS MATERIAIS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS E ROTINAS PREVIAMENTE DEFINIDAS PELO SUPERIOR HIERÁRQUICO;
 - EFETUAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA MANTÊ-LOS EM CONDIÇÕES DE USO;
 - EXECUTAR ATIVIDADES DE COPA;
 - AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS;
 - ATENDER AO TELEFONE, ANOTAR E TRANSMITIR INFORMAÇÕES E RECADOS, BEM COMO RECEBER, SEPARAR E ENTREGAR CORRESPONDÊNCIAS, PAPÉIS, JORNAIS E OUTROS MATERIAIS; REABASTECER OS BANHEIROS COM PAPEL HIGIÊNICO, TOALHAS E SABONETES;
 - CONTROLAR O ESTOQUE E SUGERIR COMPRAS DE MATERIAIS PERTINENTES DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 - EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL;
 - DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES UTILIZANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
 - ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO;
 - EXECUTAR O TRATAMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS DE MATERIAIS PROVENIENTES DO SEU LOCAL DE TRABALHO E ATUAR NAS TAREFAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO DE GÊNEROS DA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO NA HIGIENIZAÇÃO DA COZINHA;
 - RESPONSABILIZAR-SE PELO PREPARO DOS ALIMENTOS SERVIDOS NA MERENDA ESCOLAR; PARTICIPAR DAS REUNIÕES DURANTE O HORÁRIO DE TRABALHO, QUANDO CONVOCADO;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.

COZINHEIRO

- PREPARAR E COZINHAR ALIMENTOS E RESPONSABILIZAR-SE PELA COZINHA;
- RESPONSABILIZAR-SE PELOS TRABALHOS DE COZINHA;
- PREPARAR DIETAS E REFEIÇÕES DE ACORDO COM CARDÁPIOS; PREPARAR REFEIÇÕES LIGEIRAS, MINGAUS, CAFÉ, CHÁ E OUTRAS; ENCARREGAR-SE DE TODOS OS TIPOS DE COZIMENTO EM LARGA ESCALA, TAIS COMO: VEGETAIS, CEREAIS, LEGUMES, CARNES DE VARIADAS ESPÉCIES;
- ENCARREGAR-SE DA GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS;
- FAZER OS PEDIDOS DE SUPRIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO À COZINHA OU À PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS;
- OPERAR OS DIVERSOS TIPOS DE FOGÕES, APARELHOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE COZINHA; DISTRIBUIR, FISCALIZAR E ORIENTAR OS TRABALHOS DOS AUXILIARES;
- SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ZELANDO PELA CONSERVAÇÃO E HIGIENE DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE COZINHA;
- EXECUTAR TAREFAS AFINS.

DENTISTA ESF

- ATENDER E ORIENTAR PACIENTES E EXECUTAR PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS;
- APLICAM MEDIDAS DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE, AÇÕES DE SAÚDE COLETIVA, ESTABELECENDO DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO, INTERAGINDO COM PROFISSIONAIS DE OUTRAS ÁREAS. PODEM DESENVOLVER PESQUISAS NA ÁREA ODONTOLÓGICA;
- DESENVOLVEM ATIVIDADES PROFISSIONAIS JUNTO A CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS, COM OU SEM NECESSIDADES ESPECIAIS, EM DIFERENTES NÍVEIS DE COMPLEXIDADE;
- SUPERVISIONAM, ORIENTAM E EXECUTAM SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO EM ATIVIDADES AMBULATORIAIS, ESPECIALIDADES MÉDICAS E DE URGÊNCIA NO REGIME DE PLANTÃO.

ENFERMEIRO ESF

- DIREÇÃO DO ÓRGÃO DE ENFERMAGEM INTEGRANTE DA ESTRUTURA BÁSICA DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE, PÚBLICA E PRIVADA, E CHEFIA DE SERVIÇO E DE UNIDADE DE ENFERMAGEM;
- ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E DE SUAS ATIVIDADES TÉCNICAS E AUXILIARES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DESSES SERVIÇOS;
- PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM;
- CONSULTORIA, AUDITORIA E EMISSÃO DE PARECER SOBRE MATÉRIA DE ENFERMAGEM;
- CONSULTA DE ENFERMAGEM;
- PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM;



	<ul style="list-style-type: none">▪ CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM A PACIENTES GRAVES COM RISCO DE VIDA;▪ CUIDADOS DE ENFERMAGEM DE MAIOR COMPLEXIDADE TÉCNICA E QUE EXIJAM CONHECIMENTOS DE BASE CIENTÍFICA E CAPACIDADE DE TOMAR DECISÕES IMEDIATAS.▪ REALIZAR CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CLÍNICAS, FAZENDO A INDICAÇÃO PARA A CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA;▪ REALIZAR CONSULTA DE ENFERMAGEM, SOLICITAR EXAMES COMPLEMENTARES, PRESCREVER/TRANSCREVER MEDICAÇÕES, CONFORME PROTOCOLOS ESTABELECIDOS NOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA PROFISSÃO;▪ PLANEJAR, GERENCIAR, COORDENAR, EXECUTAR E AVALIAR A ESF;▪ EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM TODAS AS FASES DO CICLO DE VIDA: CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER, ADULTO, E IDOSO;▪ NO NÍVEL DE SUA COMPETÊNCIA, EXECUTAR ASSISTÊNCIA BÁSICA E AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA;▪ REALIZAR AÇÕES DE SAÚDE EM DIFERENTES AMBIENTES, NA USF E, QUANDO NECESSÁRIO, NO DOMICÍLIO;▪ REALIZAR AS ATIVIDADES CORRETAMENTE ÀS ÁREAS PRIORITÁRIAS DE INTERVENÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA, DEFINIDAS NA NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NOAS 2001;▪ ALIAR A ATUAÇÃO CLÍNICA À PRÁTICA DA SAÚDE COLETIVA;▪ ORGANIZAR E COORDENAR A CRIAÇÃO DE GRUPOS DE PATOLOGIAS ESPECÍFICAS, COMO DE HIPERTENSOS, DE DIABÉTICOS, DE SAÚDE MENTAL, ETC;▪ SUPERVISIONAR E COORDENAR AÇÕES PARA CAPACITAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM, COM VISTAS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.
<p>FARMACÊUTICO</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ EXECUTAR DIVERSAS TAREFAS RELACIONADAS COM A COMPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISPENSAÇÃO) E OUTROS PREPARADOS SEMELHANTES, DE SUBSTÂNCIAS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, DE MATÉRIAS-PRIMAS E DE PRODUTOS ACABADOS, VALENDO-SE DE TÉCNICAS E APARELHOS ESPECIAIS E BASEANDO-SE EM FÓRMULAS ESTABELECIDAS, PARA ATENDER ÀS RECEITAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E VETERINÁRIAS.
<p>FISCAL DE OBRAS</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ EXIGIR DA CONTRATADA O CUMPRIMENTO INTEGRAL DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, SEGUNDO O QUE PRESCREVEU O EDITAL E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;▪ REALIZAR VISITAS PERIÓDICAS AO CANTEIRO DE OBRAS, ESPECIALMENTE DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MAIOR COMPLEXIDADE E RESPONSABILIDADE;▪ MANTER OS REGISTROS SEMPRE PRECISOS E ATUALIZADOS PARA FINS DE TRANSPARÊNCIA E ACOMPANHAMENTO (O QUE JÁ FOI EXECUTADO E EM QUE PRAZO, OS ATRASOS E POR QUE ATRASOU ETC);▪ SOLICITAR – QUANDO NECESSÁRIO – OS ADITAMENTOS CONTRATUAIS DE PRAZOS, ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS E NOVOS SERVIÇOS;▪ TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANDO PERCEBER FALHAS OU ATRASOS NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;▪ EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS E CORRELATOS.
<p>FONOAUDIÓLOGO</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ PRESTAR ASSISTÊNCIA FONOAUDIOLÓGICA, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS E TÉCNICAS FONOAUDIOLÓGICAS A FIM DE DESENVOLVER E/OU ESTABELECEER A CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO DOS PACIENTES;▪ AVALIAR AS DEFICIÊNCIAS DOS PACIENTES, REALIZANDO EXAMES FONÉTICOS, DA LINGUAGEM, AUDIOMETRIA. ALÉM DE OUTRAS TÉCNICAS PRÓPRIAS PARA ESTABELECEER PLANO DE TRATAMENTO OU TERAPÊUTICO; ELABORAR PLANO DE TRATAMENTO DOS PACIENTES, BASEANDO-SE NOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO FONOAUDIÓLOGO, NAS PECULIARIDADES DE CADA CASO E SE NECESSÁRIO NAS INFORMAÇÕES MÉDICAS;▪ DESENVOLVER TRABALHO DE PREVENÇÃO NO QUE SE REFERE À ÁREA DE COMUNICAÇÃO ESCRITA E ORAL, VOZ E AUDIÇÃO;▪ DESENVOLVER TRABALHOS DE CORREÇÃO DE DISTÚRBIOS DA PALAVRA, VOZ, LINGUAGEM E AUDIÇÃO, OBJETIVANDO A REEDUCAÇÃO NEUROMUSCULAR E A REABILITAÇÃO DO PACIENTE; AVALIAR OS PACIENTES NO DECORRER DO TRATAMENTO, OBSERVANDO A EVOLUÇÃO DO PROCESSO E PROMOVENDO OS AJUSTES NECESSÁRIOS NA TERAPIA ADOTADA; PROMOVER REINTEGRAÇÃO DOS PACIENTES À FAMÍLIA E A OUTROS GRUPOS SOCIAIS;▪ ELABORAR PARECERES, INFORMES TÉCNICOS E RELATÓRIOS, REALIZANDO PESQUISAS, ENTREVISTAS, FAZENDO OBSERVAÇÕES E SUGERINDO MEDIDAS PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE ATIVIDADES EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;▪ PARTICIPAR DAS ATIVIDADES E TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇO OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;▪ PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL



<p>INSTRUTOR DE INFORMÁTICA</p>	<p>TÉCNICO E AUXILIAR, REALIZANDO-AS EM SERVIÇOS OU MINISTRANDO AULAS E PALESTRAS, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO QUALITATIVO DOS RECURSOS HUMANOS EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ PARTICIPAR E GRUPOS DE TRABALHO E/OU REUNIÕES COM UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OUTRAS ENTIDADES PÚBLICAS E PARTICULARES, REALIZANDO ESTUDOS, EMITINDO PARECERES OU FAZENDO EXPOSIÇÕES SOBRE SITUAÇÕES E/OU PROBLEMAS IDENTIFICADOS, OPINANDO, OFERECENDO SUGESTÕES, REVISANDO E DISCUTINDO TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, PARA FINS DE FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES, PLANOS E PROGRAMAS E TRABALHO AFETOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, À POLÍTICA.▪ EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS.▪ ORIENTAR OS ALUNOS SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS COMPUTADORES NO ACESSO À INTERNET, VISANDO SUA RAPIDEZ E PRECISÃO, PARA QUE O OBJETIVO DO MANEJO DOS EQUIPAMENTOS NO TOCANTE E PESQUISA E ESTUDO SEJAM ATINGIDOS;▪ PRESTAR ORIENTAÇÕES NO ÂMBITO DE NAVEGAÇÃO À INTERNET; EXECUTAR OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS AFINS À INFORMÁTICA;▪ ESCLARECER DÚVIDAS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS (COMPUTADORES) E AO USO DA INTERNET; USAR DE MEIOS CABÍVEIS PARA QUE SEJA MANTIDA A ORGANIZAÇÃO NECESSÁRIA AO RECINTO, AO LOCAL DE PESQUISA, ESTUDO E REFLEXÃO;▪ OFERECER CONDIÇÕES DE PESQUISA VIA INTERNET, ATRAVÉS DE MÁQUINAS QUE PERMITAM A ELABORAÇÃO DE TRABALHO, CUJO OBJETIVO É O DE APERFEIÇOAR E ENRIQUECER OS PROGRAMAS ESCOLARES; PROPORCIONAR AOS USUÁRIOS, COMPUTADORES COM ACESSO À INTERNET, MUNIDOS DE PROGRAMAS DE EDITOR DE TEXTO, PARA A BOA ELABORAÇÃO DE TRABALHOS E PESQUISA;▪ AUXILIAR AS PESQUISAS DOS PROFESSORES PARA PREPARAR AULAS E ORGANIZAR ATIVIDADES PARA OS ALUNOS E SERVIDORES EM GERAL;▪ ABRIR SITES QUE CONTENHAM MATÉRIAS A SEREM PESQUISADAS;▪ OFERECER CONDIÇÕES PARA O PREFEITO E PROVEITOSO USO DOS COMPUTADORES; CONTROLAR O ACESSO AS SUAS INFORMAÇÕES E SUAS FORMAS DE ARMAZENAMENTO, A MANIPULAÇÃO E A TRANSMISSÃO DE ACORDO COM AS NORMAS; ACESSAR ARQUIVOS DE OUTROS USUÁRIOS PARA GARANTIR A SEGURANÇA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE REDES, COMPUTADORES E SISTEMAS ARMAZENADOS GARANTINDO TODOS OS PRIVILÉGIOS INDIVIDUAIS E DIREITOS DE PRIVACIDADE DOS USUÁRIOS OS QUE DEVERÃO SER PRESERVADOS; REVER E OBSERVAR PERIODICAMENTE AS INFORMAÇÕES, PARA QUE NÃO HAJA VIOLAÇÕES DE LEIS NEM DE REGULAMENTOS, OU PARA OUTROS FINS;▪ SUSPENDER TODOS OS PRIVILÉGIOS DE DETERMINADO USUÁRIO EM RELAÇÃO AO USO DE REDES, COMPUTADORES E SISTEMAS SOB SUA RESPONSABILIDADE, POR RAZÕES LIGADAS À SEGURANÇA FÍSICA E AO BEM ESTAR DO USUÁRIO, OU POR RAZÕES DISCIPLINARES OU RELACIONADAS À SEGURANÇA E AO BEM ESTAR DOS OUTROS MEMBROS DO MUNICÍPIO;▪ COMUNICAR FALHAS OU AVARIAS NAS MÁQUINAS ATRAVÉS DE RELATÓRIOS;▪ DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS A SUA FUNÇÃO.
<p>MÉDICO PEDIATRA</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ EXECUTAR ATIVIDADES PROFISSIONAIS TÍPICAS, CORRESPONDENTE À FORMAÇÃO EM MEDICINA;▪ FAZER CONSULTAS, RECEITUÁRIOS E TRATAMENTOS DA SAÚDE DOS PACIENTES;▪ MINISTRAR AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL;▪ EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA FORMAÇÃO QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS;▪ PARTICIPAR OBRIGATORIAMENTE, QUANDO DESIGNADO, DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO E AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA.
<p>MÉDICO ESF</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ EXECUTAR ATIVIDADES PROFISSIONAIS TÍPICAS, CORRESPONDENTE À FORMAÇÃO EM MEDICINA;▪ FAZER CONSULTAS, RECEITUÁRIOS E TRATAMENTOS DA SAÚDE DOS PACIENTES;▪ MINISTRAR AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DA POPULAÇÃO EM GERAL;▪ EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DA FORMAÇÃO QUE LHE FOREM ATRIBUÍDAS;▪ PARTICIPAR OBRIGATORIAMENTE, QUANDO DESIGNADO, DA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO E AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA.
<p>MOTORISTA</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ VISTORIA O VEÍCULO, VERIFICANDO O ESTADO DOS PNEUS, O NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, ÁGUA E ÓLEO DO CÂRTER, E TESTANDO FREIOS E PARTE ELÉTRICA, CERTIFICANDO-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO;▪ INFORMA DEFEITOS DO VEÍCULO, PREENCHENDO FICHA ESPECÍFICA NO ALMOXARIFADO, PARA SER ENCAMINHADA A CHEFE DA MANUTENÇÃO;▪ DIRIGE O VEÍCULO, MANIPULANDO OS COMANDOS E OBSERVANDO O FLUXO DE TRÂNSITO E A SINALIZAÇÃO, PARA CONDUZIR-LOS AOS LOCAIS INDICADOS;



**PROCURADOR
JURÍDICO**

- PORTA OS DOCUMENTOS DO VEÍCULO E ZELA PELA SUA CONSERVAÇÃO;
- RECOLHE O VEÍCULO APÓS A JORNADA DE TRABALHO, CONDUZINDO-O À GARAGEM DA PREFEITURA;
- EXECUTAR E MANTER AS LIMPEZAS INTERNAS E EXTERNAS DOS VEÍCULOS, MANTENDO-OS BEM APRESENTÁVEIS;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO E/OU DETERMINADAS PELO SUPERIOR IMEDIATO.
- PRESTAR ASSESSORIA JURÍDICA EM TODAS AS ÁREAS DE ATIVIDADE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE;
- SUGERIR E RECOMENDAR PROVIDÊNCIAS PARA RESGUARDAR OS INTERESSES E DAR SEGURANÇA AOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO;
- ACOMPANHAR TODOS OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, TOMANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA BEM CURAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- POSTULAR EM JUÍZO EM NOME DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM PROPOSITURA DE AÇÕES E APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO E AVALIAR PROVAS DOCUMENTAIS E ORAIS;
- REALIZAR AUDIÊNCIAS TRABALHISTAS, CÍVEIS E CRIMINAIS;
- ACOMPANHAR OS PROCESSOS JUDICIAIS, PRIORITARIAMENTE ATÉ SEGUNDA INSTÂNCIA JUDICIAL, DE TODAS AS ESFERAS, ONDE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL FOR RÉ, AUTORA, ASSISTENTE, OPOENTE OU INTERESSADA DE QUALQUER OUTRA FORMA;
- AJUIZAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES FISCAIS DE INTERESSE DO ENTE MUNICIPAL ATÉ SEUS ULTERIORES TERMOS, NA BÚSCA DA SATISFAÇÃO DA QUANTIA E RECOLHIMENTO AO COFRE PÚBLICO;
- EM ÂMBITO EXTRAJUDICIAL, MEDIAR QUESTÕES, ASSESSORAR NEGOCIAÇÕES E, QUANDO NECESSÁRIO, PROPOR DEFESAS E RECURSOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES;
- ACOMPANHAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EXTERNOS EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E SECRETARIAS DE ESTADO QUANDO HAJA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- ANALISAR OS CONTRATOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO, AVALIANDO OS RISCOS NELES ENVOLVIDOS, COM VISTAS A GARANTIR SEGURANÇA JURÍDICA E LISURA EM TODAS AS RELAÇÕES JURÍDICAS TRAVADAS ENTRE O ENTE PÚBLICO E TERCEIROS;
- RECOMENDAR PROCEDIMENTOS INTERNOS DE CARÁTER PREVENTIVO COM O ESCOPO DE MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO AFINADAS COM OS PRINCÍPIOS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- HAVENDO NECESSIDADE E DESDE QUE NÃO ALGUÉM DESIGNADO PARA TANTO, ACOMPANHAR E PARTICIPAR EFETIVAMENTE DE TODOS OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, BEM COMO ELABORAR MODELOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- ELABORAR PARECERES SEMPRE QUE SOLICITADO, PRINCIPALMENTE QUANDO RELACIONADOS COM A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ADITAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EM ANDAMENTO, REQUERIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS, DENTRE OUTROS;
- REDIGIR CORRESPONDÊNCIAS QUE ENVOLVAM ASPECTOS JURÍDICOS RELEVANTES;
- EXECUÇÃO DE OUTRAS TAREFAS DETERMINADAS PELO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

**PROFESSOR DE
ARTES**

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS;
- ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO;
- MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE;
- PLANEJAR E MINISTRAR AULAS EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO EM SALA DE AULA;
- ANALISAR DADOS REFERENTES À RECUPERAÇÃO, APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, FREQUÊNCIA, INFREQUÊNCIA E EVASÃO DE ALUNOS;
- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;



**PROFESSOR DE
CIÊNCIAS**

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE CURSO;
- PRODUZIR TEXTOS PEDAGÓGICOS;
- PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.
- ACOMPANHAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS, NAS PROVIDÊNCIAS, CONTROLE E GUARDA DO MATERIAL PEDAGÓGICO;
- PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE ESCOLAR;
- CUMPRIR OS HORÁRIOS DE CHEGADA E SAÍDA ESTABELECIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR;
- COMPARECER ÀS REUNIÕES CONVOCADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU DIREÇÃO ESCOLAR;
- MANTER CONDUTA, DENTRO E FORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS;
- ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO;
- MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE;
- PLANEJAR E MINISTRAR AULAS EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO EM SALA DE AULA;
- ANALISAR DADOS REFERENTES À RECUPERAÇÃO, APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, FREQUÊNCIA, INFREQUÊNCIA E EVASÃO DE ALUNOS;
- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;
- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE CURSO;
- PRODUZIR TEXTOS PEDAGÓGICOS;
- PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
- PARTICIPAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.
- ACOMPANHAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS, NAS PROVIDÊNCIAS, CONTROLE E GUARDA DO MATERIAL PEDAGÓGICO;
- PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE ESCOLAR;
- CUMPRIR OS HORÁRIOS DE CHEGADA E SAÍDA ESTABELECIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR;
- COMPARECER ÀS REUNIÕES CONVOCADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU DIREÇÃO ESCOLAR;
- MANTER CONDUTA, DENTRO E FORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

**PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO FÍSICA**

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS;
- ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO;
- MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE;
- PLANEJAR E MINISTRAR AULAS EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO EM SALA DE AULA;
- ANALISAR DADOS REFERENTES À RECUPERAÇÃO, APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, FREQUÊNCIA, INFREQUÊNCIA E EVASÃO DE ALUNOS;



**PROFESSOR DE
GEOGRAFIA**

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE CURSO;
 - PRODUZIR TEXTOS PEDAGÓGICOS;
 - PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 - PARTICIPAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.
 - ACOMPANHAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS, NAS PROVIDÊNCIAS, CONTROLE E GUARDA DO MATERIAL PEDAGÓGICO;
 - PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - CUMPRIR OS HORÁRIOS DE CHEGADA E SAÍDA ESTABELECIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - COMPARECER ÀS REUNIÕES CONVOCADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU DIREÇÃO ESCOLAR;
 - MANTER CONDUTA, DENTRO E FORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
 - ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
 - ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS;
 - ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO;
 - MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
 - COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE;
 - PLANEJAR E MINISTRAR AULAS EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO EM SALA DE AULA;
 - ANALISAR DADOS REFERENTES À RECUPERAÇÃO, APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, FREQUÊNCIA, INFREQUÊNCIA E EVASÃO DE ALUNOS;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE CURSO;
 - PRODUZIR TEXTOS PEDAGÓGICOS;
 - PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 - PARTICIPAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.
 - ACOMPANHAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS, NAS PROVIDÊNCIAS, CONTROLE E GUARDA DO MATERIAL PEDAGÓGICO;
 - PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - CUMPRIR OS HORÁRIOS DE CHEGADA E SAÍDA ESTABELECIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - COMPARECER ÀS REUNIÕES CONVOCADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU DIREÇÃO ESCOLAR;
 - MANTER CONDUTA, DENTRO E FORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

**PROFESSOR DE
HISTÓRIA**

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS;
- ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO;
- MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE;
- PLANEJAR E MINISTRAR AULAS EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO EM SALA DE AULA;



**PROFESSOR DE
INGLÊS**

- ANALISAR DADOS REFERENTES À RECUPERAÇÃO, APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, FREQUÊNCIA, INFREQUÊNCIA E EVASÃO DE ALUNOS;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE CURSO;
 - PRODUZIR TEXTOS PEDAGÓGICOS;
 - PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 - PARTICIPAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.
 - ACOMPANHAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS, NAS PROVIDÊNCIAS, CONTROLE E GUARDA DO MATERIAL PEDAGÓGICO;
 - PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - CUMPRIR OS HORÁRIOS DE CHEGADA E SAÍDA ESTABELECIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - COMPARECER ÀS REUNIÕES CONVOCADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU DIREÇÃO ESCOLAR;
 - MANTER CONDUTA, DENTRO E FORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
 - ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
 - ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS;
 - ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO;
 - MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
 - COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE;
 - PLANEJAR E MINISTRAR AULAS EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO EM SALA DE AULA;
 - ANALISAR DADOS REFERENTES À RECUPERAÇÃO, APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, FREQUÊNCIA, INFREQUÊNCIA E EVASÃO DE ALUNOS;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE CURSO;
 - PRODUZIR TEXTOS PEDAGÓGICOS;
 - PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 - PARTICIPAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.
 - ACOMPANHAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS, NAS PROVIDÊNCIAS, CONTROLE E GUARDA DO MATERIAL PEDAGÓGICO;
 - PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - CUMPRIR OS HORÁRIOS DE CHEGADA E SAÍDA ESTABELECIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - COMPARECER ÀS REUNIÕES CONVOCADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU DIREÇÃO ESCOLAR;
 - MANTER CONDUTA, DENTRO E FORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

**PROFESSOR DE
MATEMÁTICA**

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
- ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS;
- ESTABELECEER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO;
- MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
- COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE;
- PLANEJAR E MINISTRAR AULAS EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;



**PROFESSOR DE
PORTUGUÊS**

- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO EM SALA DE AULA;
 - ANALISAR DADOS REFERENTES À RECUPERAÇÃO, APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, FREQUÊNCIA, INFREQUÊNCIA E EVASÃO DE ALUNOS;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE CURSO;
 - PRODUZIR TEXTOS PEDAGÓGICOS;
 - PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 - PARTICIPAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.
 - ACOMPANHAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS, NAS PROVIDÊNCIAS, CONTROLE E GUARDA DO MATERIAL PEDAGÓGICO;
 - PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - CUMPRIR OS HORÁRIOS DE CHEGADA E SAÍDA ESTABELECIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - COMPARECER ÀS REUNIÕES CONVOCADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU DIREÇÃO ESCOLAR;
 - MANTER CONDUTA, DENTRO E FORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.
- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
 - ELABORAR E CUMPRIR PLANO DE TRABALHO, SEGUNDO A PROPOSTA PEDAGÓGICA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
 - ZELAR PELA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS;
 - ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO PARA OS ALUNOS DE MENOR RENDIMENTO;
 - MINISTRAR OS DIAS LETIVOS E HORAS-AULA ESTABELECIDOS, ALÉM DE PARTICIPAR INTEGRALMENTE DOS PERÍODOS DEDICADOS AO PLANEJAMENTO, À AVALIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL;
 - COLABORAR COM AS ATIVIDADES DE ARTICULAÇÃO DA ESCOLA COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE;
 - PLANEJAR E MINISTRAR AULAS EM TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO UTILIZADO EM SALA DE AULA;
 - ANALISAR DADOS REFERENTES À RECUPERAÇÃO, APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, FREQUÊNCIA, INFREQUÊNCIA E EVASÃO DE ALUNOS;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DA ESCOLA;
 - PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS DE CURSO;
 - PRODUZIR TEXTOS PEDAGÓGICOS;
 - PARTICIPAR DE ESTUDOS E PESQUISAS NA SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;
 - PARTICIPAR NA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR.
 - ACOMPANHAR ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REALIZADAS COM AS CRIANÇAS, NAS PROVIDÊNCIAS, CONTROLE E GUARDA DO MATERIAL PEDAGÓGICO;
 - PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - CUMPRIR OS HORÁRIOS DE CHEGADA E SAÍDA ESTABELECIDOS PELA UNIDADE ESCOLAR;
 - COMPARECER ÀS REUNIÕES CONVOCADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OU DIREÇÃO ESCOLAR;
 - MANTER CONDUTA, DENTRO E FORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO;
- EXECUTAR OUTRAS TAREFAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

PSICÓLOGO

- REALIZAR PSICODIAGNÓSTICOS PARA FINS DE INGRESSO, READAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES PESSOAIS DO SERVIDOR;
- PROCEDER À ANÁLISE DE FUNÇÕES SOB O PONTO DE VISTA PSICOLÓGICO; PROCEDER AO ESTUDO E AVALIAÇÃO DOS MECANISMOS DE COMPORTAMENTO HUMANO PARA POSSIBILITAR A ORIENTAÇÃO À SELEÇÃO E AO TREINAMENTO ATITUDINAL NO CAMPO PROFISSIONAL E O DIAGNÓSTICO E TERAPIA CLÍNICOS;
- FAZER PSICOTERAPIA BREVE, LUDOTERAPIA INDIVIDUAL E GRUPAL, COM ACOMPANHAMENTO CLÍNICO;
- FAZER EXAMES DE SELEÇÃO EM CRIANÇAS, PARA FINS DE INGRESSO EM INSTITUIÇÕES ASSISTENCIAIS, BEM COMO PARA CONTEMPLAÇÃO COM BOLSAS DE ESTUDOS;
- PRESTAR ATENDIMENTO BREVE A PACIENTES EM CRISE E A SEUS FAMILIARES, BEM



**TÉCNICO EM
ENFERMAGEM ESF**

COMO A ALCOOLISTAS E TOXICÔMANOS;

- ATENDER CRIANÇAS EXCEPCIONAIS, COM PROBLEMAS DE DEFICIÊNCIA MENTAL E SENSORIAL, OU PORTADORAS DE DESAJUSTES FAMILIARES OU ESCOLARES, ENCAMINHANDO-AS PARA ESCOLAS OU CLASSES ESPECIAIS;
- FORMULAR HIPÓTESES DE TRABALHO, PARA ORIENTAR AS EXPLORAÇÕES PSICOLÓGICAS, MÉDICAS E EDUCACIONAIS;
- REALIZAR PESQUISAS PSICOPEDAGÓGICAS;
- CONFECCIONAR E SELECIONAR O MATERIAL PSICOPEDAGÓGICO E PSICOLÓGICO NECESSÁRIO AO ESTUDO DOS CASOS;
- REALIZAR PERÍCIAS E ELABORAR PARECERES;
- PRESTAR ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A GESTANTES, ÀS MÃES DE CRIANÇAS ATÉ A IDADE ESCOLAR E A GRUPOS DE ADOLESCENTES EM INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DO MUNICÍPIO;
- MANTER ATUALIZADO O PRONTUÁRIO DE CASOS ESTUDADOS;
- RESPONSABILIZAR-SE POR EQUIPES AUXILIARES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PRÓPRIAS DO CARGO;
- EXECUTAR TAREFAS AFINS, INCLUSIVE AS EDITADAS NO RESPECTIVO REGULAMENTO DA PROFISSÃO.

VIGILANTE

- ASSISTIR AO ENFERMEIRO: I - NO PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM; II - NA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DIRETOS DE ENFERMAGEM A PACIENTES EM ESTADO GRAVE; III - NA PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EM GERAL EM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; IV - NA PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DA INFECÇÃO HOSPITALAR; V - NA PREVENÇÃO E CONTROLE SISTEMÁTICO DE DANOS FÍSICOS QUE POSSAM SER CAUSADOS A PACIENTES DURANTE A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE;
- EXECUTAR ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, EXCETUADAS AS PRIVATIVAS DO ENFERMEIRO;
- PARTICIPAR NOS PROGRAMAS E NAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE INDIVIDUAL E DE GRUPOS ESPECÍFICOS, PARTICULARMENTE DAQUELES PRIORITÁRIOS E DE ALTO RISCO;
- PARTICIPAR NOS PROGRAMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE DOENÇAS PROFISSIONAIS E DO TRABALHO;
- EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS.
- ZELAR PELA GUARDA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E EXERCER SERVIÇO DE VIGILÂNCIA;
- PERCORRER SISTEMATICAMENTE INSPECIONANDO AS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS ESCOLARES;
- PROIBIR A ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS E OUTRAS ANORMALIDADES NO RECINTO;;
- CONTROLAR FLUXO DE PESSOAS, IDENTIFICANDO, ORIENTANDO E ENCAMINHANDO-AS PARA OS LUGARES DESEJADOS;
- ESCOLTAR PESSOAS E MERCADORIAS AOS SEUS DESTINOS DENTRO DO PERÍMETRO ESCOLAR;
- FAZER MANUTENÇÕES SIMPLES NOS LOCAIS DE TRABALHO;
- ORIENTAR NA ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS, ZELANDO PELO BEM ESTAR E INTEGRIDADE FÍSICA;
- EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS.



**ANEXO II
QUADRO DE PROVAS**

Cargo	Tipo de Prova	Disciplina	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos por Conjunto de Disciplinas para Aprovação
Todos os cargos	Objetiva	Língua Portuguesa	12	2,0	24	50
		Raciocínio Lógico	04	2,0	08	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	04	2,0	08	
		Conhecimentos Específicos	20	3,0	60	



ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS – FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E MAGISTÉRIO

TÍTULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<i>Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado</i>	2,0	4,0
<i>Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado</i>	1,5	3,0
<i>Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas</i>	1,0	2,0
<i>Curso de Graduação diferente da exigida para o cargo</i>	1,0	2,0
<i>Experiência Profissional (no máximo 05 anos)</i>	0,5 p/ano	2,5
<i>Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 40 h/a)</i>	0,5	0,5
<i>Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a)</i>	0,5	1,0
<i>Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)</i>	0,5	1,0
<i>Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc).</i>	0,5	2,0
<i>Publicação de Livro</i>	0,5	1,0
<i>Publicação de artigo sobre educação ou ensino em revista especializada.</i>	0,5	1,0



CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA	
Todos os Cargos de Nível Fundamental	Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.
Todos os Cargos de Nível Médio e Técnico	Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.
Todos os Cargos de Nível Superior	Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.
RACIOCÍNIO LÓGICO	
Todos os Cargos de Nível Fundamental, Médio e Técnico.	Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º grau. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.
Todos os Cargos de Nível Superior	Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2º grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.
ATUALIDADES	
Comum a todos os cargos	Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.
CARGO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Agente Comunitário de Saúde	O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue.
Agente de Limpeza Geral	CIÊNCIAS: Diversidade dos seres vivos. Ciclo Vital e os Elementos da natureza: ar, água, rocha e solo. Fenômenos naturais. Relações ecológicas. Homem X Meio. Corpo Humano, Higiene e Saúde. Temas Transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural. HISTÓRIA E GEOGRAFIA: Conceitos fundamentais do saber histórico: fato histórico, sujeito histórico e tempo histórico do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de Lucena. Geografia: objeto de estudo e categorias (paisagem, território e lugar). Divisão social do trabalho. Sociedade e Cultura. Tempo social (formação, história do país, estado e município) e físico (ordenação, duração e simultaneidade). Brasil: Transformações sociais, econômicas, políticas e administrativas. MATEMÁTICA: Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos. Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação). Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das



	operações e aplicações na resolução de problemas do cotidiano. Sistema monetário brasileiro. Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade. Perímetros, áreas e volumes.
Agente de Trânsito	Sistema Nacional de Trânsito: Finalidade. Composição. Competências. Noções de Direção Defensiva; Educação no Trânsito; Uso correto do veículo. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Habilitação: Requisitos, Aprendizagem, Exames, Permissão para Dirigir, Categorias. Sinalização de Trânsito. Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Sistema Nacional do Trânsito. Normas Gerais de circulação e Conduta. Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Cidadão. Educação Para o Trânsito. Sinalização de Trânsito. Operação, da Fiscalização e do Policiamento Ostensivo de Trânsito. Veículos. Condução de Escolares. Habilitação. Infrações. Penalidades e Multas. Medidas administrativas. Processo Administrativo. Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições. Sinalização.
Agente de Vigilância Sanitária	Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Vigilância em saúde sanitária. Controle de zoonoses. Educação ambiental. Vigilância Sanitária e Ambiental. Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos alimentares. Higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados à qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao Público. Atendimento às famílias. Saúde preventiva.
Assistente Administrativo	Conceito de Internet e Intranet. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Pacote Office: Versões 2007, 2010, 2013 e 2016. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Procedimento para a realização de cópia de segurança. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Relações humanas: comunicação interpessoal. Tipos de empresas. Contrato social. Ética profissional. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc. Noções de segurança do trabalho. Ética profissional.
Assistente Social	Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Transformações societárias. 1.2 A questão social e as transformações das políticas sociais. 1.3 A Constituição de 1988 e a seguridade social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social). 1.4 O papel do assistente social na implementação das políticas sociais no contexto da descentralização e municipalização: a gestão social e participativa. 2. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. 2.1 A Política de Assistência Social e o SUAS. 2.2 Legislações pertinente a política de assistência social. 3. Saúde e Serviço Social. 3.1 Política de Saúde e Serviço Social. 3.2 Saúde como direito e como serviço. 3.4 Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. 3.5 Saúde e cidadania. 3.6 Serviço Social e envelhecimento. 3.7 Legislações pertinente a política de saúde. 4. Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica. 4.1. Modelo assistencial em saúde mental. 4.2 Reabilitações psicossocial e reinserção social. 4.3 Modalidades de atendimento. 4.5 Serviços substitutivos. 4.6 Política de redução de danos, intervenção interdisciplinar, álcool, tabagismo e outras drogas. 4.7 Legislações pertinente a saúde mental. 5. O processo de trabalho em Serviço Social. 5.1 Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. 5.2 Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. 5.3 O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo. 5.4 O trabalho do assistente social nas políticas sociais: criança, adolescente, mulher e idoso. 5.5 Famílias, redes e políticas públicas. 5.6 História Social da Família. 5.7 Família contemporânea: novas configurações. 5.8 Violência familiar, contexto de risco e proteção social. 6. Pesquisa em Serviço Social. 6.1 A utilidade da pesquisa no fazer profissional. 6.2 A teoria e a prática da pesquisa social. 7. Planejamento Social, Avaliação e Monitoramento de políticas, programas e projetos sociais. 8 Ética e legislação profissional. 8.1 Código de Ética do Assistente Social. 8.2 Lei de Regulamentação da Profissão. 8.3 A construção do projeto ético-político do Serviço Social. 8.4 As implicações ético-políticas do agir profissional. 9. Legislação Social por segmentos sociais: Mulher, criança e adolescente, idoso, pessoas com deficiência. Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ética profissional.



	- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)
Atendente de Farmácia	Como funciona uma farmácia; Como realizar a dispensação de medicamentos; Definição e Histórico da Farmacologia: Definição; Histórico; As Diferentes Áreas da Farmacologia; O que é farmacocinética e farmacodinâmica; A classificação dos medicamentos; Conceitos Fundamentais da Ciência Farmacológica; Termos Usados em Farmacologia: Classificação dos Medicamentos; Vias de Administração; Quanto à Forma Farmacêutica; Constituem Demais Formas Farmacêuticas; Organização de uma Farmácia; O Papel do Atendente de Farmácia; Funções do Atendente; Procedimentos Práticos; Relações Interpessoais e Ética Profissional.
Auxiliar de Saúde Bucal	Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confeção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.
Auxiliar de Serviços Gerais	CIÊNCIAS: Diversidade dos seres vivos. Ciclo Vital e os Elementos da natureza: ar, água, rocha e solo. Fenômenos naturais. Relações ecológicas. Homem X Meio. Corpo Humano, Higiene e Saúde. Temas Transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural. HISTÓRIA E GEOGRAFIA: Conceitos fundamentais do saber histórico: fato histórico, sujeito histórico e tempo histórico do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de Lucena. Geografia: objeto de estudo e categorias (paisagem, território e lugar). Divisão social do trabalho. Sociedade e Cultura. Tempo social (formação, história do país, estado e município) e físico (ordenação, duração e simultaneidade). Brasil: Transformações sociais, econômicas, políticas e administrativas. MATEMÁTICA: Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos. Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação). Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações e aplicações na resolução de problemas do cotidiano. Sistema monetário brasileiro. Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade. Perímetros, áreas e volumes.
Cozinheiro	CIÊNCIAS: Diversidade dos seres vivos. Ciclo Vital e os Elementos da natureza: ar, água, rocha e solo. Fenômenos naturais. Relações ecológicas. Homem X Meio. Corpo Humano, Higiene e Saúde. Temas Transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural. HISTÓRIA E GEOGRAFIA: Conceitos fundamentais do saber histórico: fato histórico, sujeito histórico e tempo histórico do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de Lucena. Geografia: objeto de estudo e categorias (paisagem, território e lugar). Divisão social do trabalho. Sociedade e Cultura. Tempo social (formação, história do país, estado e município) e físico (ordenação, duração e simultaneidade). Brasil: Transformações sociais, econômicas, políticas e administrativas. MATEMÁTICA: Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos. Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação). Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações e aplicações na resolução de problemas do cotidiano. Sistema monetário brasileiro. Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade. Perímetros, áreas e volumes.
Dentista ESF	Caracterização de uma patologia, em odontologia, como sendo um problema de saúde pública. As patologias bucais atualmente reconhecidas como sendo um problema de saúde pública. Prevenção em odontologia. Promoção de saúde em odontologia. Manejo odontológico de sujeitos com necessidades especiais sob a perspectiva da integralidade em odontologia. O conceito de integralidade da atenção em odontologia. O conceito ampliado de cura em odontologia. Odontogeriatrics. A abordagem de grupos populacionais específicos no método coletivo de intervenção. Tecnologia apropriada em odontologia. Epidemiologia bucal em odontologia de saúde pública. Planejamento em odontologia de saúde pública. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontopediatria e Ortondolia. Farmacologia e Terapêutica aplicada a odontologia. Matérias Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Ética profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.



	- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)
Enfermeiro ESF	<p>Deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Ética profissional.</p> <p>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
Farmacêutico	<p>Dispensação, Receituário, Manipulação, Instalações, Padronização de Medicamentos, Controle Sanitário, Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Controle de Qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molares, titulometria, análise físico-químicas. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia. Doenças infecto-contagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico. Lei 9787 de 10/02/99. Portaria 3916 de 30/10/98 do MS. Portaria 2616 de 5/05/98 do MS. Portaria 344 de 12/05/98 do MS. Portaria 272 de 08/04/98 do MS. Resolução 391 de 09/08/99 da ANVS/MS. Resolução 208 de 19/06/90 do CFF. Ética profissional.</p> <p>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
Fiscal de Obras	<p>Funções do Fiscal de Obras: Finalidades; Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente: Planejamento; Condicionantes. Licenças e Aprovação de projetos: Conclusão de projetos aprovados; Recebimento das obras; Habite-se; Legislação Municipal; Lei Orgânica; Lei de Zoneamento e suas alterações; Leis complementares. Condições Gerais das Edificações: Áreas; Classificação dos compartimentos; Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto de arquitetura, estrutural, de instalações elétricas, hidros sanitárias e instalações especiais: Planta baixa; Cortes; Fachadas; planta de detalhes; Símbolos e Convenções; Formatos; Desenho topográfico. Projeto de Reforma e Modificação: Elementos de construção; Fundações; Paredes; Coberturas; Revestimentos; Estruturas; instalações. Noções Básicas dos Materiais de Construção: Argamassas e concretos ('concretos', no plural envolve concreto simples, armado, protendido, concreto de alto desempenho, concreto projetado, etc); Materiais cerâmicos; Materiais betuminosos; Madeira; Aço; Materiais de pavimentação de acordo com normas legais. Execução de obras: Forma, Armação; Concretagem; Ferramentas; Metragem. Cálculos simples de áreas e volumes. Instalações: Elétricas Prediais; Hidráulicas Prediais; De esgotos; De águas pluviais. Serviços públicos. Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Pavimentação. Muros de fechamento e de arrimo. Leis Federais: Licitações lei 8.666/93; Parcelamento e uso de solo Leis Federais 6.766/79 e 10.406-02; Controle de acesso a prédios e serviços públicos e particulares para deficientes, idosos, gestantes e pessoas acompanhadas de crianças de colo -Leis: 10.048-00 e 10.098-00 , decreto nº 5.985-04; Estatutos das cidades: nº 10.257 10/07/2001; Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais: planejamento do tempo; cronograma físico-financeiro; alocação de recursos; histograma de mão-de-obra; curva de insumos; métodos computacionais aplicados ao planejamento e controle. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidros sanitárias, instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras;</p>



	acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Ética profissional.
Fonoaudiólogo	<p>1 - Aquisição e evolução da linguagem; 2 - Morfofisiologia dos órgãos da fala; 3 - Elementos de lingüística; 4 - Princípios e processos de Fonoaudiologia; 5 - Técnicos de Comunicação; 6 - Distúrbios da fala: etiologia, caracterização e atendimento; 8 - Disfonias, Disortias; 9 - A linguagem e sua relação com outras patologias: atismo, paralisia cerebral, deficiência mental, privação sócio-cultura e outros; 10 - Capacidade pneumo fono articulatória e os distúrbios da fala; 11 - Afasia; 12 - Dislexia; 13 - Avaliação do potencial educativo para os portadores de distúrbios da linguagem; 14 - métodos, técnicas e recursos especiais para (re) educação.</p> <p>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</p> <p>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
Instrutor de Informática	<p>INICIANDO_O WINDOWS: Área de trabalho, barra de tarefas, ícones, o botão iniciar, todos os programas, meu computador, exibir o conteúdo de uma pasta, criando pastas. WINDOWS EXPLORER: Selecionar arquivos/pastas, renomear arquivos/pastas, copiar arquivos/pastas, mover arquivos/pastas, apagar arquivos/pastas. Downloads de arquivos da Internet; Tratando imagens para transmissão via internet; Capturando telas - <i>Snipping Tool e Print Screen</i>, Como compactar/descompactar arquivos - <i>WinZip/WinRAR</i>; Teclas especiais do teclado; organizar arquivos em pastas do Windows; Processamento de Dados e Acessórios Windows; Digitação; Internet, Página de Internet, Site, <i>Saite</i>, Sítio; Homepage, Hyperlink, Link; Provedor e Hospedagem, Domínio, Publicação de Sites; Ergonomia: LER - os riscos; Exercícios para amenizar os efeitos da LER; Editores de Textos - o que são, que funções esperar; Blog, Postar, <i>Templates</i>, Sites; URL, Subdomínio; Pacote Office: Versões 2007, 2010, 2013 e 2016; Microsoft Word; Formatos ao salvar, Margens, Parágrafos; Tabulação, Régua, Espaçamento entre linhas; Copiar - Colar - Apagar - Recuperar; Localizar - Substituir, Fonte - Parágrafo; Bordas e Sombreamento, Correção ortográfica; Inserir data, hora, símbolos e ClipArts; Modos de Visualização; Barras de ferramentas, Envelopes e Etiquetas; Colunas, Caixas de Texto, Tabelas, Impressão; Configuração, Digitação, Edição, Salvar, Imprimir; Planilhas Eletrônicas; Faixa de Opções; Entrada de Dados, Tipos de Dados, Faixa de Células; Funções Básicas, Formatação, Gravando e Imprimindo; Excel Avançado; Gráficos simples e com séries de dados; Funções Lógicas; Aplicação - Folha de Pagamento - Média de Notas; Banco de Dados no Excel; Classificação de Dados; Filtro de Dados; Macros; Apresentações no PowerPoint; Janela e Área de Trabalho do PowerPoint; Modos de Visualização; apresentações e slides; PowerPoint Avançado: cliparts e outros elementos no PowerPoint; Design com modelos PowerPoint prontos; Assistente de AutoConteúdo do PowerPoint; Efeitos de Transição; Animação de Objetos; Inserindo sons; NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A INTERNET: Navegadores Web; Contas de e-mail; Tipos de contas de e-mail, Funções básicas - Correio Eletrônico: Gmail, Hotmail, Outlook, Yahoo (enviar, receber, anexar arquivos, etc); Conceitos e Funções: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Chrome. Ética profissional.</p>
Médico ESF	<p>Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde, na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas, às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde na população. Principais patologias do recém-nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Assistência ao parto e puerpério normais. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Doenças cardiovasculares. Doenças respiratórias. Doenças renais. Doenças gastrintestinais. Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares. Doenças hematológicas. Doenças metabólicas. Doenças nutricionais. Doenças endócrinas. Doenças do sistema ósseo. Doenças do sistema imune. Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo. DST/AIDS - Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial. Doenças parasitárias. Doenças neurológicas. Doenças de pele-Tumorais. Urgências e Emergências. Epidemiologia e Saúde. Medicina Ambulatorial. Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno. Saúde da Mulher. Saúde da Criança. Saúde Mental. Saúde do Idoso. Diabete e</p>



	<p>Hipertensão. Alcoolismo e Tabagismo. Saúde do Trabalhador. Saúde Ocupacional e Ambiental. Acidentes por animais Peçonhentos. Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Ética profissional.</p> <p>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
Médico Pediatra	<p>Epidemiologia em saúde da criança; 2. Diagnóstico de saúde da população infantil de uma comunidade; 3. Organização do sistema de saúde/modelo de assistência à saúde-população; 4. Assistência farmacêutica; 5. Planejamento e execução de programas de atenção à saúde da criança (CD, IRA, Diarréia/TRO, Imunização e Aleitamento materno); 6. Relação médico-família-criança; 7. Problemas comuns do ambulatório de cuidados primários em pediatria: alimentação da criança; 8. crescimento e desenvolvimento neuro-psico-motor; 9. Dificuldades escolares, distúrbios da nutrição e metabolismo; 10. Saúde bucal; 11. Aspectos da gestação, parto e cuidados com o recém-nascido; 12. Patologias do aparelho digestivo; 13. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias em pediatria; 14. Doenças respiratórias agudas e crônicas; 15. Patologias do trato urinário; 16. Anemias; 17. Patologias cardíacas; 18. Afecções cirúrgicas comuns da infância; 19. Problemas dermatológicos na infância; 20. Problemas ortopédicos mais comuns na infância. 21. Medicina do adolescente. 22. Urgências em pediatria.</p> <p>Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
Motorista	<p>Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Cidadania e Meio Ambiente.</p>
Procurador Jurídico	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei no 9.784/1999 e suas alterações. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da Administração Pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei no 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei no 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.1.3 Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. Lei 13019/2014 e suas alterações. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.3 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Lei Federal no 13.460/2017. O papel das</p>



ouvidorias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei no 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei no 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto no 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei no 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei no 8.666/1993 e suas alterações. 11.2.2 Lei no 11.107/2005 e suas alterações e Decreto no 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela administração pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. Controle Social. Limites e perspectivas do controle. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei no 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provedimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.7 Reparação do dano. 16.8 Direito de regresso. 16.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO CIVIL. 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Aplicação das leis no tempo. 1.3 Aplicação das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da personalidade. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e elementos caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Fundações. 3.10 Grupos despersonalizados. 3.11 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.12 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Elementos. 6.3 Representação. 6.4 Condição, termo e encargo. 6.5 Defeitos do negócio jurídico. 6.6 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.7 Simulação. 7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Elementos 10.2 Princípios. 10.3 Boa-fé. 10.4 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.5 Obrigações de dar. 10.6 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.7 Obrigações alternativas e facultativas. 10.8 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.9 Obrigações solidárias. 10.10 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.11 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.12 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.13 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.14 Obrigações principais e acessórias. 10.15 Transmissão das obrigações. 10.16 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.17 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Contratos em geral. 11.3 Disposições gerais. 11.4 Interpretação. 11.5 Extinção. 11.6 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Atos unilaterais. 13 Responsabilidade civil. 14 Preferências e privilégios creditórios. 15 Posse. 16 Direitos reais. 16.1 Disposições gerais. 16.2 Propriedade. 16.3 Superfície. 16.4 Servidões. 16.5 Usufruto. 16.6 Uso. 16.7 Habitação. 16.8 Direito do promitente comprador. 17 Direitos reais de garantia. 17.1 Características. 17.2 Princípios. 17.3 Penhor, hipoteca e anticrese. 18 Direito das sucessões. 18.1 Sucessão em geral. 18.2 Sucessão legítima. 18.3 Sucessão testamentária. 18.4 Inventário e partilha. 19 Lei no 8.078/1990 e suas alterações (Direito das relações de consumo). 19.1 Consumidor. 19.2 Direitos do consumidor. 19.3 Fornecedor, produto e serviço. 19.4 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos. 19.5 Práticas comerciais. 19.6 Proteção contratual. 20 Lei no 6.766/1979 e suas alterações (Parcelamento do solo urbano). 21 Lei no 6.015/1973 (Registros Públicos). 21.1 Noções gerais, registros, presunção de fé pública,



prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação. 21.2 Procedimento de dúvida. 22 Lei no 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso). 23 Lei no 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 23.1 Disposições gerais, locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial. 24 Direitos autorais. 25 Lei no 8.069/1990 e suas alterações (Estatuto da Criança e do Adolescente). 25.1 Disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção. 26 Lei no 13.146/2015 e suas alterações (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). 27 Jurisprudência dos tribunais superiores. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei no 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.12 Cumprimento da sentença. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Lei no 9.099/1995 e suas alterações (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais). 30 Lei no 12.153/2009 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública). 31 Jurisprudência dos tribunais superiores. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Regime de Precatórios. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social 16 Lei Orgânica do Município de Lucena. 17 Lei Complementar Municipal no 916/2018 (Lei da Procuradoria Jurídica do Município de Lucena). 17 Jurisprudência dos tribunais superiores. DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 2 Direitos constitucionais dos trabalhadores (Art. 7º da Constituição Federal). 3 Relação de trabalho e relação de emprego. 3.1 Requisitos e distinção. 4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 4.1 Empregado e empregador (conceito e caracterização). 4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 5 Grupo econômico. 5.1 Sucessão de empregadores. 5.2 Responsabilidade solidária. 6 Contrato individual de trabalho. 6.1 Conceito, classificação e características. 7 Alteração do contrato de trabalho. 7.1 Alteração unilateral e bilateral. 7.2 O jus variandi. 8 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8.1 Caracterização e distinção. 9 Rescisão do contrato de trabalho. 10 Aviso prévio. 11 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 11.1 Formas de estabilidade. 12 Duração do



trabalho. 12.1 Jornada de trabalho. 12.2 Períodos de descanso. 12.3 Intervalo para repouso e alimentação. 12.4 Descanso semanal remunerado. 12.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 12.6 Sistema de compensação de horas. 13 Férias. 13.1 Direito a férias e sua duração. 13.2 Concessão e época das férias. 13.3 Remuneração e abono de férias. 14 Salário e remuneração. 15 Equiparação salarial. 15.1 Princípio da igualdade de salário. 15.2 Desvio de função. 16 FGTS. 17 Prescrição e decadência. 18 Segurança e medicina no trabalho. 18.1 CIPA. 18.2 Atividades insalubres ou perigosas. 19 Direito coletivo do trabalho. 19.1 Convenção no 87 da OIT (liberdade sindical). 19.2 Organização sindical. 19.3 Conceito de categoria. 19.4 Categoria diferenciada. 19.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 20 Direito de greve e serviços essenciais. 21 Procedimentos nos dissídios individuais. 21.1 Reclamação. 21.2 Jus postulandi. 21.3 Revelia. 21.4 Exceções. 21.5 Contestação. 21.6 Reconvenção. 21.7 Partes e procuradores. 21.8 Audiência. 21.9 Conciliação. 21.10 Instrução e julgamento. 21.11 Justiça gratuita. 22 Provas no processo do trabalho. 23 Recursos no processo do trabalho. 23.1 Disposições gerais. 23.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 23.1.2 Recursos no processo de cognição. 23.1.3 Recursos no processo de execução. 24 Processos de execução. 24.1 Liquidação. 24.2 Modalidades da execução. 24.3 Embargos do executado - impugnação do exequente. 25 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 26 Competência da justiça do trabalho. 27 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 28 Ação rescisória no processo do trabalho. 29 Mandado de segurança. 29.1 Cabimento no processo do trabalho. 31 Dissídios coletivos. 32 Jurisprudência dos tribunais superiores, dos tribunais de conta e dos tribunais regionais do trabalho. 33 Súmulas e orientações jurisprudenciais.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei no 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei de responsabilidade fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Transferências voluntárias. 5.3 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.4 Dívida e endividamento. 5.5 Gestão patrimonial. 5.6 Transparência, controle e fiscalização. 5.7 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública. 8 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1 Seguridade social. 1.1 Organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário-de-benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 5 Previdência complementar. 6 Jurisprudência dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Obrigação principal e acessória. 6.2 Fato gerador. 6.3 Sujeito ativo. 6.4 Sujeito passivo. 6.5 Solidariedade. 6.6 Capacidade tributária. 6.7 Domicílio tributário. 6.8 Responsabilidade tributária. 6.9 Responsabilidade dos sucessores. 6.10 Responsabilidade de terceiros. 6.11 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 9.1 Imposto sobre a importação de produtos estrangeiros. 9.2 Imposto sobre a exportação de produtos nacionais ou nacionalizados. 9.3 Imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza. 9.4 Imposto sobre produtos industrializados. 9.5 Imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários. 9.6 Imposto sobre a propriedade territorial rural. 9.7 Imposto sobre grandes fortunas. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 10.1 Imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos. 10.2 Imposto sobre operações relativas



	<p>à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. 10.3 Imposto sobre propriedade de veículos automotores. 11 Impostos dos municípios. 11.1 Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana. 11.2 Imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição. 11.3 Imposto sobre serviços de qualquer natureza. 12 Processo administrativo tributário. 12.1 Princípios básicos. 12.2 Acepções e espécies. 12.3 Determinação e exigência do crédito tributário. 12.4 Representação fiscal para fins penais. 12.5 Delegacias da Receita Federal de Julgamento. 12.6 Conselhos de contribuintes. 12.7 Câmara Superior de Recursos Fiscais. 13 Processo judicial tributário. 13.1 Ação de execução fiscal 13.2 Lei no 6.830/1980 e suas alterações (Execução Fiscal). 13.3 Ação cautelar fiscal. 13.4 Ação declaratória da inexistência de relação jurídico-tributária. 13.5 Ação anulatória de débito fiscal. 13.6 Mandado de segurança. 13.7 Ação de repetição de indébito. 13.8 Ação de consignação em pagamento. 13.9 Ações de controle de constitucionalidade. 13.10 Ação civil pública. 14 Lei Complementar no 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 15 Lei Complementar no 116/2003 e suas alterações (dispõe sobre o ISSQN). 16 Ilícito tributário. 16.1 Ilícito administrativo tributário. 16.2 Ilícito penal tributário. 16.3 Crimes contra a ordem tributária. 16.4 Lei no 8.137/1990 e suas alterações. 17 Código Tributário do Município de Lucena. 18 Jurisprudência dos tribunais superiores.</p>
<p>Professor de Artes</p>	<p>1 – Teoria da Arte: História da arte-educação no Brasil; fundamentos da arte-educação; significados da arte. 2 – História da Arte: Origem, características; principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira (século XIX, moderna e contemporânea). 3 – Modalidades Artísticas – Desenho/Pintura: composição plástica e seus elementos, estudo das cores; Música: o som (fontes sonoras, qualidade do som, nomes dos sons musicais), a voz (classificação vocal, tipos de conjunto), música folclórica e popular brasileira (nacional); Teatro: história do teatro no Brasil. 4 – Noções Geométricas: ponto, linha, reta, plano; figuras geométricas: triângulo, quadrilátero e polígonos.</p> <p>Fundamentos da educação</p> <p>1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>Professor de Ciências</p>	<p>Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Matéria e suas propriedades; a evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas - substâncias e reações químicas - As funções e as leis químicas - A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso - máquinas - redução do espaço para a realização do trabalho - óptica; constituição do organismo; os principais eventos históricos no estabelecimento da teoria celular; a evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; diferenciação entre células, tecidos e sistemas; estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestório, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândula endócrinas; A descoberta do sexo - métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; Sexo na adolescência; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos - ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/ decompositor; evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; O homem e as viagens espaciais; o planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana.</p> <p>Fundamentos da educação</p> <p>1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As</p>



	<p>contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>Professor de Educação Física</p>	<p>Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física escolar, tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física; processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade; metodologia do ensino da educação física escolar; o homem e a motricidade; a cultura corporal e sua expressão nos temas de dança (ritmos e movimentos), ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma transformadora - avaliação da educação física escolar.</p> <p>Fundamentos da educação</p> <p>1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>Professor de Geografia</p>	<p>Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geocologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e Linguagens. Geografia da População e Demografia. Geografia do município de Lucena.</p> <p>Fundamentos da educação</p> <p>1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>Professor de História</p>	<p>Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico; TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade; o trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência; CULTURA – representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais; conceito de mestiçagem cultural; IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação; sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas; políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação;</p>



	<p>PODER E VIOLÊNCIA - regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados; movimentos de resistências e reivindicatórios; GLOBALIZAÇÃO - meios de comunicação e transporte; a invenção da imprensa e divulgação de ideias; novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder; a modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro; culturas e identidades; disputas étnicas no Brasil, África e Europa; CIDADANIA - o Estado e a participação política do cidadão; cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica; cidadania e manifestações culturais; movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.</p> <p>Fundamentos da educação</p> <p>1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>Professor de Inglês</p>	<p>Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira; compreensão de textos; relação texto-contexto; conceito de gênero textual e de tipo de texto; verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais; expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições; subordinação e coordenação; coesão; marcadores discursivos; discurso direto e relatado; inglês escrito e falado: contrastes principais.</p> <p>Fundamentos da educação</p> <p>1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>Professor de Matemática</p>	<p>Aspectos metodológicos do ensino de matemática; A matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança; Sistema de numeração decimal; Números naturais e inteiros/operações; Números racionais absolutos e relativos - representação fracionária e decimal/operações; Proporcionalidade - razão, escala, proporção, grandezas, diretamente e universalmente proporcionais, regras de três simples e composta; porcentagem; juros; Números reais; Expressões algébricas racionais e polinômios, equações algébricas fracionárias; Equações; Sistemas e inequações do 1º Grau; Equações do 2º Grau; Medidas - comprimento, superfície, capacidade, volume, massa, tempo, ângulos, área, Geometria - noções de reta, semi-reta, segmento de reta, polígonos, sólidos geométricos, ângulos, círculo e disco, semelhança, relações métricas no triângulo retângulo, razões trigonométricas no triângulo retângulo, relações métricas no círculo; Noções de probabilidade; Noções de estatística (coleta e organização e construção) média, moda, mediana. Situações, problemas e envolvendo todos os conteúdos.</p> <p>Fundamentos da educação</p> <p>1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget</p>



	<p>e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>Professor de Português</p>	<p>Comunicação: Elementos da comunicação, língua e fala; O signo linguístico (significante, significado, denotação, conotação, figuras de linguagem). Funções da linguagem; linguagem oral e linguagem escrita; comunicação de massa - jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; linguagem, língua e discurso; Língua e sociedade. Redação: O ato de escrever como uma potencialidade humana; a palavra; o período; o parágrafo (importância, estrutura, tópico frasal); discurso (direto, indireto livre); A construção dos períodos; Descrição, narração e dissertação. Gramática: Ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase estrutura e formação de palavras. Morfossintaxe: classe de palavras; substantivo (tipos, gênero, número e grau); adjetivo (tipo, gênero, número e grau); artigo; numeral; pronome; verbo (flexões, regulares, irregulares, auxiliares); termos integrantes da oração (complementos verbais, complementos nominais, agentes da passiva); termos acessórios da oração (adjunto adnominal, adjunto adverbial e aposto); vocativo; período composto por coordenação e período composto por subordinação; sintaxe de concordância (nominal e verbal); sintaxe de regência (nominal e verbal). Literatura Brasileira: Noções sobre o classicismo, o barroco, o neoclassicismo, o romantismo: filosofia, características - autores: José de Alencar e Castro Alves. Realismo e Naturalismo: filosofia, características - autores: Machado de Assis e Aluísio de Azevedo, Parnasianismo: filosofia, características - autor: Olavo Bilac, Simbolismo: filosofia, características - autor: Cruz e Souza, Modernismo: A semana da arte moderna. 1ª geração: Manuel Bandeira; 2ª geração Carlos Drummond de Andrade e Graciliano Ramos; 3ª geração: João Cabral de Melo Neto. Autores contemporâneos brasileiros: João Ubaldo Ribeiro, Luís Fernando Veríssimo, Daltro Trevisan, Marcelo Paiva, Zélia Gattai.</p> <p>Fundamentos da educação</p> <p>1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>PROFESSOR A – ANOS INICIAIS</p>	<p>1. Gestão educacional para o sucesso do ensino e da aprendizagem 1.1 A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional - as demandas sociais e da comunidade educativa; a diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; educar e cuidar como dimensões indissociáveis de toda ação educacional; o papel da Unidade de Ensino como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças, jovens e adultos e o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com necessidades educacionais especiais - como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. 1.2 A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente; 1.3 O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise, acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica: os avanços da aprendizagem de todos os alunos e o desenvolvimento da UE enquanto comunidade de aprendizagem; 1.4 A Educação e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação; 1.5 O cotidiano escolar para a educação de hoje: a construção de valores de uma vida cidadã que possibilita aprender e socializar saberes, desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis 1.6 A Gestão dos tempos e espaços para o ensino e aprendizagem: as relações estabelecidas, os contratos de convívio, a democratização, o acesso e o uso de todos os recursos. 2. Currículo e Programas 2.1 Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 2.2 O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento e o currículo como o conjunto de experiências, atividades e interações disponíveis no cotidiano da unidade educacional; 2.3 Concepções sobre os processos de aprendizagem e desenvolvimento; 2.4 Organização dos conteúdos de aprendizagem: a</p>



	<p>programação didática – organização vertical e horizontal dos conteúdos - e as modalidades organizativas; 2.5 A Escola, o Currículo e a Diversidade; 2.6 Educação básica: articulação e desenvolvimento curricular. 3. Educação e Sociedade 3.1 Sociedade, Educação e Culturas; 3.2 Cidadania no mundo globalizado.</p> <p>Fundamentos da educação</p> <p>1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>PROFESSOR A – ENSINO INFANTIL</p>	<p>1. Gestão educacional para o sucesso do ensino e da aprendizagem 1.1 A construção coletiva do projeto pedagógico da unidade educacional - as demandas sociais e da comunidade educativa; a diversidade como princípio para a formação de valores democráticos; educar e cuidar como dimensões indissociáveis de toda ação educacional; o papel da Unidade de Ensino como promotora de aproximações sucessivas dos alunos aos conhecimentos relevantes e significativos para as aprendizagens e desenvolvimento das crianças, jovens e adultos e o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com necessidades educacionais especiais - como fator de aperfeiçoamento da prática docente e da gestão escolar. 1.2 A unidade educacional como espaço de formação continuada e de aperfeiçoamento profissional voltado para a qualificação da ação docente; 1.3 O processo de avaliação do desenvolvimento e do desempenho escolar como instrumento de análise, acompanhamento, intervenção e reorientação da ação pedagógica: os avanços da aprendizagem de todos os alunos e o desenvolvimento da UE enquanto comunidade de aprendizagem; 1.4 A Educação e as Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação; 1.5 O cotidiano escolar para a educação de hoje: a construção de valores de uma vida cidadã que possibilita aprender e socializar saberes, desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis 1.6 A Gestão dos tempos e espaços para o ensino e aprendizagem: as relações estabelecidas, os contratos de convívio, a democratização, o acesso e o uso de todos os recursos. 2. Currículo e Programas 2.1 Saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais; 2.2 O desenvolvimento da competência leitora e os saberes escolares das diversas áreas de conhecimento e o currículo como o conjunto de experiências, atividades e interações disponíveis no cotidiano da unidade educacional; 2.3 Concepções sobre os processos de aprendizagem e desenvolvimento; 2.4 Organização dos conteúdos de aprendizagem: a programação didática – organização vertical e horizontal dos conteúdos - e as modalidades organizativas; 2.5 A Escola, o Currículo e a Diversidade; 2.6 Educação básica: articulação e desenvolvimento curricular. 3. Educação e Sociedade 3.1 Sociedade, Educação e Culturas; 3.2 Cidadania no mundo globalizado.</p> <p>Fundamentos da educação</p> <p>1 – Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214); Estatuto da Criança e do Adolescente (Arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67. 2 – Parâmetros curriculares nacionais. 3 – A natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. 4 – As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. 5 – Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e suas implicações prático-pedagógicas. 6 – As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. 7 – Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais atitudinais. 8 – Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. 9 – Concepções de currículo. 10 – Parâmetros Curriculares Nacionais. 11 – Gestão Democrática. 12 – Avaliação do ensino x aprendizagem. 13 – O fracasso escolar. 14 – A educação inclusiva. 15 – O cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>Psicólogo</p>	<p>Teoria de Personalidade: Psicanálise, Freud, Melaine Klein, Erickson; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S=R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem</p>



	<p>Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar. Internação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar. Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar. Problemas Sociais, Epidemiológicas, Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas. Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia. O corpo como linguagem. O papel da doença. A criança e a hospitalização. Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais.</p> <p>- Lei Orgânica do Município de Lucena (http://www.lucena.pb.gov.br)</p>
<p>Técnico em Enfermagem ESF</p>	<p>Políticas públicas de saúde no Brasil: Evolução histórica; Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação em enfermagem; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção. Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dietas oral e enteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Imunização básica na infância; Vigilância epidemiológica; Atenção à Saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Ética Profissional.</p>
<p>Vigilante</p>	<p>CIÊNCIAS: Diversidade dos seres vivos. Ciclo Vital e os Elementos da natureza: ar, água, rocha e solo. Fenômenos naturais. Relações ecológicas. Homem X Meio. Corpo Humano, Higiene e Saúde. Temas Transversais: ética, meio ambiente, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural.</p> <p>HISTÓRIA E GEOGRAFIA: Conceitos fundamentais do saber histórico: fato histórico, sujeito histórico e tempo histórico do Brasil, do Estado da Paraíba e do Município de Lucena. Geografia: objeto de estudo e categorias (paisagem, território e lugar). Divisão social do trabalho. Sociedade e Cultura. Tempo social (formação, história do país, estado e município) e físico (ordenação, duração e simultaneidade). Brasil: Transformações sociais, econômicas, políticas e administrativas.</p> <p>MATEMÁTICA: Números naturais: Comparação, ordenação, seriação e organização em agrupamentos. Operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação). Análise, interpretação e resolução de situações, problemas a partir dos diversos significados das operações e aplicações na resolução de problemas do cotidiano. Sistema monetário brasileiro. Geometria: Figuras planas, sólidos geométricos e suas propriedades. Medidas: Cálculos com unidades de medida de comprimento, massa, superfície e capacidade. Perímetros, áreas e volumes.</p>



ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

PML/PB	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA Comissão Especial de Concurso Público	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público de Provas – PML/PB/2019 , de acordo com o Edital nº 001/2019.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Estado Civil	Data de Nascimento	RG n.º:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Cargo Pretendido:	Telefone:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:	
DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA			
Nome	Fonte Pagadora	Parentesco	Salário Mensal
Parentesco: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avó, avô, tios, irmãos, filhos, netos, etc.			
Documentos anexados ao presente Requerimento:			
<input type="checkbox"/> Com base no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007.			

Já foi beneficiado pela isenção da taxa de inscrição em Concurso Público promovido pela Administração Pública Estadual?			
<input type="checkbox"/> Não			
<input type="checkbox"/> Sim (relacionar em quais)			

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.			
Em _____ de _____ de _____.			
Assinatura do Candidato			



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Modelo)

Eu, _____(nome), inscrito no CPF sob nº _____, “profissão”, “endereço”, DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso para provimento vagas da Prefeitura Municipal de Lucena, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Lucena/PB, ____ de ____ de 2019.

Declarante